



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.250, de 3 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal da Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cultura se realizar no dia 28 do mês de outubro de 2023, na cidade de Nova Andradina (PM-ADM-2023/07852).

Art. 2º. A 1ª CMC foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45 de 14 de julho de 2023;

Art. 3º. A 1ª CMC constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da Cultura e a definição de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Art. 4º. A 1ª CMC tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para IVª Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Portaria MinC Nº 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

Art. 5º. A 1ª CMC tem como tema: "Democracia e Direito à Cultura", e está organizada em 6 eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da CMC, devendo ser nomeada pelo poder público local com integrantes indicados pelo órgão responsável pela gestão da cultura, bem como indicados pela sociedade civil – preferencialmente o conselho local de política cultural.

Art. 7º A 1ª CMC será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º - Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do referido Conselho assumirá a Presidência.

§ 2º - Se o município não tiver Conselho constituído, o gestor responsável pela gestão da cultura local assumirá a Presidência. Na ausência destes, o Prefeito assumirá.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8 Poderá participar da Conferência Municipal de Cultura qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9 O credenciamento dos (as) participantes da 1ª CMC será efetuado no dia 28 de outubro de 2023 das 08h às 09h e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 10 na 1ª CMC, os participantes serão credenciados em três categorias:

I – Delegados (as) com direito a voz e voto;

II – Convidados (as) com direito a voz; e

III – Observadores (as) sem direito a voz e voto.

§ 1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Cultura constituído, serão considerados Delegados Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§ 2º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado, deverá comprovar ser morador do município de Nova Andradina/MS há pelo menos 02 (dois) anos, bem como ter atuação cultural mínima de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 1ª Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS

Art. 13 A 1ª CMC deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;

b) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 6 Eixos;

c) Grupos de Trabalhos por Eixos;

d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V

DOS PAINEIS E PALESTRAS

Art. 14 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos, de que trata o artigo 5º.

§ 1º Um (a) Relator (a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) expositor (es) sobre o tema.

§ 2º As intervenções dos (as) participantes serão de 05 (cinco) minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO VI

Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 6 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Art. 18 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

I. Propostas;

II. Moções; e

III. Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 6 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a União serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 22 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; e 12 deliberações para o Estado.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VIII

DAS MOÇÕES

Art. 25 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 1ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 100 % de Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 26 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 27 Na Plenária Final, serão eleitos delegados para participar da IVª Conferência Estadual de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura.

Art. 28 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10 deste Regimento, poderão ser candidatos (as) a Delegados (as) para a IV Conferência Estadual de Cultura os participantes moradores do município de Nova Andradina- MS há pelo menos 02 (dois) anos que sejam atuantes culturais no tempo mínimo de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

Parágrafo único. Os candidatos a Delegados para a IVª Conferência Estadual de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 29 A escolha dos Delegados para a IVª Conferência Estadual de Cultura, entre participantes da 1ª Conferência Municipal de Cultura, será paritária:

I. 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil;

II. 50% de representantes do Governo local;

§ 1º. A escolha dos Delegados para a IVª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pela portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura (MinC).

§ 2º. A categoria de Delegados da etapa estadual será composta por delegados com direito a voz e voto:

I - De 25 a 500 participantes da conferência municipal- 5% do número total de participantes.

II - Acima de 500 participantes - 25 delegados eleitos na conferência municipal.

§ 3º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular. No caso da presença do titular, este será credenciado como convidado.

§ 4º Na escolha dos delegados deve-se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e

culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual.

Art. 30 A relação dos Delegados para a IVª Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal de Cultura.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33. Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

APOSTILAMENTO – CONVÊNIO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100508/2022

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com recursos humanos e prestadores de serviços de profissionais de saúde no atendimento à Saúde da Mulher – Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo do Útero (SRC); serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM).

ASSUNTO: Alteração de Projeto Atividade e fonte de recursos.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PIO XII – CNPJ: 49.150.352/0019-41.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com recursos humanos e prestadores de serviços de profissionais de saúde no atendimento à Saúde da Mulher.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I – A dotação orçamentária do empenho nº 992/2023, referente ao convênio nº 01/2022 – Termo Aditivo 003, tem como elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00.00 – Recurso 1.500.1002 – Subvenções Sociais – Projeto Atividade: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde – Cód. Reduzido 18, que será substituída pelo elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Recurso 2.621.0000 – Subvenções Sociais – Projeto Atividade: 2.071 – Manutenção e Enc. c/Médico Hospitalar/MAC – Cód. Reduzido 2, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa 33.3.50.43 – Recurso 1.500.1002 – Subvenções Sociais

Código Reduzido: 18

Dotação a ser Remanejada

05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.071 – Manutenção e Enc. c/Médico Hospitalar/MAC

Elemento de despesa 3.3.50.43 – Recurso 2.621.0000 – Subvenções Sociais

Código Reduzido: 2

Nova Andradina – MS, 29 de Setembro de 2023.

HERNANDES ORTIZ

Secretária Municipal de Saúde - FMS

Ordenador de Despesa

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2023

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA** resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores no que couber, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.714 de 28 de dezembro de 2022 para o exercício de 2023, consoante ao **processo administrativo PM-ADM-2023/05646**.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto repassar objeto recurso financeiro para pagamento de profissionais de saúde e profissionais de apoio, proporcionar atendimento especializado aos usuários atendidos pela unidade da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina para o exercício de 2023.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do objeto deste Convênio, será disponibilizado pela Concedente o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação:

05- Secretaria Municipal de Saúde 06 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Atividade: 2.071 – Gestão da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00.000 – Subvenções Sociais- R\$ 100.000,00

Código Reduzido-2 – EC-29.

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por solicitação da CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde aceites pela CONCEDENTE, respeitando o disposto no art.116 da Lei nº8. 666/93.

Nova Andradina/MS, 12 de setembro de 2023

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Concedente

ANANIAS LOYER

Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Nova Andradina-MS

Conveniente

HERNANDES ORTIZ

Secretario Municipal de Saude.

Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2023.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física: **JOÃO FÉLIX MATIAS**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, para o período de 06 (seis) meses, compreendido entre **23/09/2023 a 23/03/2024**, tendo em vista a situação de vulnerabilidade social e risco familiar, conforme relatório social anexo aos autos, bem como tendo em consideração que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do Município, conforme prevê o art. 7º, da Lei 1.166/2013.

Nova Andradina MS, 22 de setembro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

JOÃO FÉLIX MATIAS
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **L. CONTI & CIA LTDA**.

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para atender as comemorações da semana do Dia das Crianças no ano de 2023, conforme Solicitação de compra nº263/2023 e C.I nº 2806/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 114/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/06796 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 84.302,70 (oitenta e quatro mil trezentos e dois reais e setenta centavos)**.

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Dotação Orçamentária – 2.022 – Gestão da Secretaria M.de Educação, Cultura e Esporte.

Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.00.00.0001. Material de Consumo - Cód. Reduzido – 34

Fonte de Recursos: 101–Receitas de impostos e de Transferência de impostos – Educação.

Detalhamento da Fonte: 000- Recursos não especificados nas Sub Fontes.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 03 de outubro de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

L. CONTI & CIA LTDA.
Lucio Conti
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONVÊNIO Nº 04/2022

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PIO XII**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2022**, regido pelas disposições contidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores no que couber, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consoante ao **processo administrativo nº 106524/2022**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **Termo de Convênio Nº 04/2022**, por igual período a contar de **01/09/2023 a 31/08/2024**

Nova Andradina/MS, 30 de agosto de 2023

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

FUNDAÇÃO PIO XII
Ademar Capuci.
Conveniente

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Concedente



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Saúde sr. **Hernandes Ortiz**, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil-OSC, QUALIVIDA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.

O presente termo tem por objeto destinar recursos financeiros para despesas de Investimento, construção da Clínica de Hemodiálise 1ª etapa, conforme Planilha Orçamentária apresentada.

Conforme a Lei Municipal nº 1.714, de 28 de dezembro de 2022- LDO, no seu Anexo I -Emendas Impositivas indicação dos vereadores do município de Nova Andradina-MS, abaixo elencados, recursos do Orçamento para o exercício de 2023, o poder executivo fica autorizado a repassar recurso para a Instituição QUALIVIDA o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com o completo do município de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), **perfazendo o total de R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais), assim sendo:**

Alessandro Moreira Chaves-R\$ 25.000,00; Arion Aislan de Souza-R\$ 30.000,00; Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez-R\$ 50.000,00; Edeildo Gonçalves dos Santos-R\$ 10.000,00; Fábio Zanata- R\$ 50.000,00; Gabriela Carneiro Delgado- R\$ 25.000,00; João Luiz Saltor Dan- R\$ 20.000,00; Leandro Ferreira Luiz Fedossi-R\$ 25.000,00; Márcia Batista Lobo Grigolo- R\$ 30.000,00; Pedro Soares-R\$ 20.000,00; Sandro Hoici-R\$ 25.000,00.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais).

Forma da transferência – conforme cronograma do Plano de trabalho.

Prazo de Execução: 12 meses a contar da assinatura.

Projeto Atividade:

2.071- Manutenção e Enc.C/ Médico Hospitalar.

Elem. Despesa- 4.4.50.42.00.00.1.500.1002- Auxílio- R\$ 1.010.000,00.

Cód. Reduzido: 58.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de **cinco dias corridos**, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Saúde.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 29 de setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Giuliana Masculi Pokrywiecki, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar **Termo de Fomento entre o Município de Nova Andradina com a Associação Empresarial de Nova Andradina-ACINA, cujo objeto “Campanha Natal ACINA 2023- Campanha Natal Encantado”.**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Forma da transferência – parcela única.

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 29/02/2024.

Proj. Atividade: Gestão da Secretaria M.de Educação, Cultura e Esporte.

Dotação Orçamentária:2.022- 33.50.43.00-1.500.1001- R\$ 205.000,00- Subvenção.

Cód. Reduzido: 32.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de **cinco dias corridos**, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em **cinco dias** a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 29 de setembro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Saúde sr. **Hernandes Ortiz**, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil-OSC, CENTRO DE EQUOTERAPIA DA POLÍCIA MILITAR DE NOVA ANDRADINA-MS.

O presente Termo tem por objeto destinar recursos financeiros para pagamento de remuneração e encargos de profissionais que prestam serviços na área de saúde, equitação e materiais de expediente e escritório, conforme Projeto apresentado.

Conforme a Lei Municipal nº 1.714, de 28 de dezembro de 2022- LDO, no seu Anexo I -Emendas Impositivas indicação dos vereadores do município de Nova Andradina-MS, abaixo elencados, recursos do Orçamento para o exercício de 2023, o poder executivo fica autorizado a repassar recurso para a Instituição o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim sendo:

Alessandro Moreira Chaves-R\$ 8.000,00; Arion Aislan de Souza-R\$ 10.000,00; Edeildo Gonçalves dos Santos-R\$ 5.000,00.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Forma da transferência – conforme cronograma do Plano de trabalho.

Prazo de Execução: 06 meses a contar da assinatura.

Projeto Atividade:

2.071- Manutenção e Enc.C/ Médico Hospitalar.

Elem. Despesa- 3.3.50.43.00.00.1.500.1002- Subvenção R\$ 23.000,00.

Cód. Reduzido: 2.

Elem. Despesa- 3.3.50.43.00.00.1.621.0000- Subvenção R\$ 63.000,00.

Cód. Reduzido: 2.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de **cinco dias corridos**, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Saúde.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 29 de setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2022, celebrado com a Empresa: **ANDERSON AMÉRICO DE SOUZA FREIRE – ME, – CNPJ: 34.251.977/0001-01.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Outubro de 2023

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 149/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 149/2023**, celebrado com a Empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de outubro de 2023.

Giuliana Masculi pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

Página: 1 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 101/2023
	Processo Adm.: 5514/2023 Data do Processo: 15/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	5514/2023
b) Nr. Licitação:	101/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	14/09/2023
e) Objeto da Licitação:	111745AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS em GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUA RAMIFICAÇÕES.

Descrição do organograma: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número do organograma: 05.006.00001

Participante: MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BANANA IN NATURA	120,000	KG	5,99	718,80
4	BISCOITO DE AGUA SAL DE 400G	6.000,0	PCTE	4,08	24.480,00
5	BISCOITO DE MAISENA	6.000,0	PCTE	4,08	24.480,00
6	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO 500 KG	3.000,0	PCTE	11,99	35.970,00
8	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE EM 100% ALGODÃO	120,000	UN	8,49	1.018,80
9	MAÇA VERMELHA IN NATURA	100,000	KG	10,19	1.019,00
12	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	30,000	UN	7,49	224,70
13	MELANCIA IN NATURA	50,000	KG	3,55	177,50
14	MELÃO IN NATURA	60,000	KG	7,82	469,20
16	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 30GR, FARDO COM 50 PCT.	100,000	FARDO	46,85	4.685,00
20	IOGURT VARIOS SABORES 1 LITRO	150,000	UN	7,93	1.189,50
21	LARANJA IN NATURA	120,000	KG.	3,23	387,60
25	FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 1 KG	30,000	PCTE	3,89	116,70
26	OVOS DE GALINHA, BRANCO	50,000	DUZ	8,99	449,50
27	ÓLEO DE SOJA 900ML	30,000	UN	5,74	172,20
28	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- LATA 100 GRAMAS.	15,000	LATA	3,39	50,85
29	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, COM NO MÍNIMO 400G	50,000	PCTE	4,79	239,50
31	ORÉGANO 100 G	15,000	PCTE	3,39	50,85
32	ARROZ; AGULHINHA TIPO 1 - PCT 5KG	20,000	PCTE	21,49	429,80
				Total do Participante:	96.329,50



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Participante: MEDIONERIA E S ARAUJO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	GELATINA P[] SABORES VARIADOS PACOTE 85G	500,000	PCTE	1,79	895,00
23	REQUEIJÃO CREMOSO 250G	300,000	UN	8,39	2.517,00
Total do Participante:					3.412,00

Participante: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BALA MOLE MASTIGAVEL, PACOTE COM 700GR. SABORES SORTIDOS.	200,000	PCTE	11,39	2.278,00
2	BALÕES COLORIDOS TAMANHO 6.5, PACOTE COM 50 UNIDADES.	200,000	PCTE	10,90	2.180,00
10	MAIONESE TRADICIONAL 500G	30,000	UN	7,79	233,70
17	PIRULITO SABOR DE TUTTI-FRUTTI PACOTE COM 50 UNID.	100,000	PCTE	11,39	1.139,00
22	LEITE CONDENSADO LATA 395G	100,000	LATA	5,39	539,00
24	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	1.200,0	EMB.P	21,49	25.788,00
Total do Participante:					32.157,70

Participante: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CHÁ MATE 250G	1.500,0	UN	3,00	4.500,00
11	MAMÃO IN NATURA	80,000	KG	7,60	608,00
15	MILHO PARA PIPOCA PCT COM 500 GRAMAS	120,000	PCTE	3,99	478,80
18	ACHOCOLATADO EM P[] PCT 400 G	100,000	EMB.P	3,60	360,00
30	LEITE EM P[] INTEGRAL 400G	50,000	PCTE	14,30	715,00
33	CANELA CASCA PACOTE 10G	50,000	PCTE	2,50	125,00
34	AMIDO DE MILHO 500G	15,000	PCTE	4,00	60,00
Total do Participante:					6.846,80

Total Organograma: 138.746,00

Total Geral: 138.746,00

Nova Andradina, 02/10/2023

HERNANDES ORTIZ
SEC MUN. DE SAÚDE



Organograma: 05.006.00001

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo Nº 5514/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/ 2023

No dia 02 do mês de Outubro do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 641, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a) HERNANDES ORTIZ, nestas feutiram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, 24.397.411/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a) GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF Nº 481.635.111-68, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166270 / 2023, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME	1,2.10.17,22,24

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº8. 666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 9472/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME	24.397.411/0001-20	GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	481.635.111-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

111745AQUISIÇÃO DE GENÉRIOS ALIMENTICIOS em GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUA RAMIFICAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 101/2023, a saber:

FORNECEDOR: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
1	BALA MOLE MASTIGAVEL, PACOTE COM 700GR. SABORES SORTIDOS. INGREDIENTES: Açúcar: Glicose, Leite desnatado, Soro de leite, Gordura vegetal, Creme de leite, Massa de cacau, Sól. Coco ralado, Emulsificante mono e diglicérides de ácidos graxos comestíveis, Estabilizante lecitina de soja, corante natural caramelo, Aroma idêntico ao natural de rum, Aroma idêntico ao natural de coco, Aroma idêntico ao de baunilha, Umectante glicerina. NÃO CONTEM GLUTEN.	PACOTE	ERLAN	200	11,39	2278,00
2	BALÕES COLORIDOS TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	REGINA	200	10,90	2180,00
10	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE - PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 127/08 DA CNIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	CASTELO	30	7,79	233,70
17	PIRULITO SABOR E CORANTE ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, COLORIDO ARTIFICIALMENTE - PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	BEIJO DO VAMPIRO	100	11,39	1139,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 5



Página: 3 / 5

22	LEITE CONDENSADO, embalagem lata com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnmpa.	LATA ITALAC	100	5,39	539,00
24	açúcar cristal 5 kg, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente original do fabricante com 05 Kg, aspecto granuloso, fino, médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, fermentação, parasitas, larvas. Registro no Ministério da Agricultura, SIF, informações do produto e data de validade. Obtido da cana-de-açúcar na forma cristalizada, após a clarificação da cana por tratamentos físico-químicos, embalagem plástica co 05 Kg, com data de validade com fácil visibilidade. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses COD.COMPRASNET: 46398	EMBALAGE DOCEUCAR M PLASTICA	1200	21,49	25788,00

Total: R\$ 32157,70

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 101/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 101/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurando ao beneficiário do Registro preferencial de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 101/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrão por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos

participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor abrir conta corrente, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 4 / 5

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666 /93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.



Página: 5 / 5

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina,MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 02 de Outubro de 2023

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

24.397.411/0001-20

HERNNADES ORTIZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MEMBRO
CLAUDIO SANCHES

MEMBRO
WELINTON BACHEGA BRITO

PREGOEIRO
OSMAR FERREIRA DA NOBREGA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma: 05.006.00001
Processo Nº 5514/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023



Página: 2 / 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171 / 2023

No dia 2 do mês de Outubro do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a) HERNANDES ORTIZ, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa MEDIONERIA E S ARAUJO, 29.034.194/0001-28, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ATAUIJO, CPF Nº 065.167.658-47, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171 / 2023, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MEDIONERIA E S ARAUJO	19,23

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº8. 666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MEDIONERIA E S ARAUJO	29.034.194/0001-28	MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ATAUIJO	065.167.658-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

111745AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS em GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUA RAMIFICAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 101/2023, a saber:

FORNECEDOR: MEDIONERIA E S ARAUJO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
19	GELATINA PI, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PACOTE COM 85G.	PACOTE	SOL	500	1,79	895,00
23	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	CREMILLY	300	8,39	2517,00

Total: R\$ 3412,00

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 101/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 101/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

MEDIONERIA E S ARAUJO:29034194000128
94000128 Assinado de forma digital por MEDIONERIA E S ARAUJO:29034194000128
Data: 2023.10.02 12:13:52 -0400

MEDIONERIA E S ARAUJO:29034194000128
94000128 Assinado de forma digital por MEDIONERIA E S ARAUJO:29034194000128
Data: 2023.10.02 12:14:18 -0400

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurando ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 101/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrão por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço.;

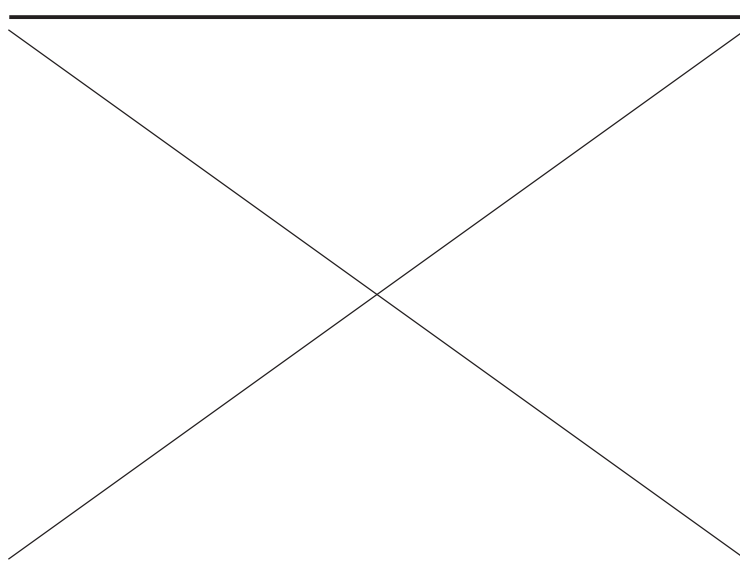
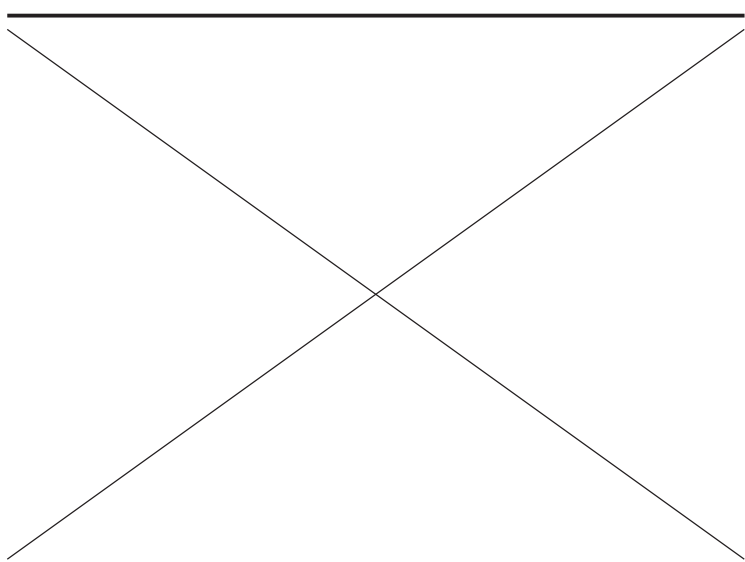
XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 5



Página: 4 / 5

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina,MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

Assinado de forma digital por
MEDIONERIA E S
ARAUJO:29034194
4194000128
Dados: 2023.10.02
12:14:33 -04'00'

Assinado de forma digital por
MEDIONERIA E S
ARAUJO:29034194
4194000128
Dados: 2023.10.02
12:14:33 -04'00'



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 5 / 5

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 2 de Outubro de 2023

MEDIONERIA E S
ARAÚJO:290341
94000128

Assinado de forma digital por MEDIONERIA E S ARAÚJO:29034194000128 Data: 2023.10.02 12:15:08 -03'00'

MEDIONERIA E S ARAÚJO

HERNNADES ORTIZ

29.034.194/0001-28

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MEMBRO
CLAUDIO SANCHES

MEMBRO
WELINTON BACHEGA BRITO

PREGOIEIRO
OSMAR FERREIRA DA NOBREGA



Página: 1 / 6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma: 05.006.00001
Processo Nº 5514/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172 / 2023

No dia 2 do mês de Outubro do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a) HERNNADES ORTIZ, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) VALDIR GOMES PEREIRA, a empresa MARLI COSIM DE OLIVEIRA, 11.001.784/0001-99, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) VALDIR GOMES PEREIRA, CPF Nº 357.363.721-34, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172 / 2023, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MARLI COSIM DE OLIVEIRA	3,4,5,6,8,9,12,13,14,16,20,21,25,26,27,28,29,31,32

A(a) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº8, 866/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MARLI COSIM DE OLIVEIRA	11.001.784/0001-99	VALDIR GOMES PEREIRA	357.363.721-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

111746AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS em GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUA RAMIFICAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 101/2023, a saber:

FORNECEDOR: MARLI COSIM DE OLIVEIRA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
3	BANANA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, ARDUA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	NANICA	120	5,99	718,80
4	BISCOITO DE AGUA SAL DE 400g, embalagem dupla de 1ª linha, com certificado do órgão sanitário competente, com data de validade, não inferior 12 meses na data de entrega.	PACOTE	DALLAS	6000	4,08	24480,00
5	BISCOITO DE MAISENA PACOTE DE 400g, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR, GOMADURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANT ES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFATO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE (INS 1101), CONTEM GLUTEN. PODE CONTER TRACOS DE LEITE; embalagem filme bopp, pesando 400 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas	PACOTE	DALLAS	6000	4,08	24480,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



6	alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PACOTE	AROMA PREMIUM	3000	11,99	35970,00
8	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO 100 % CAFÉ, MARCA CABOCLÓ OU SIMILAR PACOTE COM 500 KG, SELO ABIC.	UNIDADE	TRUFIL	120	8,49	1018,80
9	COADOR EM ALGODÃO CRÚ formato cônico; na cor branca; no mínimo 20cm de diâmetro; para café; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	IN NATURA	100	10,19	1019,00
12	MAÇA VERMELHA IN NATURA, última qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeiras insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes ou perfurações.	UNIDADE	CREMOSY	30	7,49	224,70
13	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM EM PVC COM 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	IN NATURA	50	3,55	177,50
14	MELÃO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJEIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA.	KG	IN NATURA	60	7,82	469,20
16	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 30GR, FARDO COM 50 PCT, INGREDIENTES - Milho canjicado e açúcar.	FARDO	BEBELA	100	46,85	4685,00
20	IOGURT VARIOS SABORES 1 LITRO.	UNIDADE	FRUTAP	150	7,93	1189,50
21	LARANJA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJEIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA.	QUILOGRAMA	IN NATURA	120	3,23	387,60
25	FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 1 KG, enriquecida com ferro e Ácido Fólico, acondicionada em sacos transparente atóxico, embalagem com 05 kg. Data da entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impresso no rótulo ou embalagem.	PACOTE	DALLAS	30	3,89	116,70
26	OVOS DE GALINHA, BRANCO, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodados em bandeja de papelão com 12 unidades, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura, SIF/DO/POA e carimbo de inspeção do SIF, COD.COMPRASNET: 446817.	DUZIA	ACAMPAMENTO	50	8,99	449,50
27	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM VOLUME DE 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.	UNIDADE	CONCORDIA	30	5,74	172,20
28	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ; composto de profosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcico; com validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em frasco / lata hermeticamente fechada contendo 100 GRAMAS do produto; suas condições deverão estar de acordo com a nta-81, decreto 12486 de 20/10/78 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	LATA	DIVINA MESA	15	3,39	50,85



29	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / OU AGRICULTURA.	PACOTE	APTI	50	4,79	239,50
31	ORÉGANO SECO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJEIDADES, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA.	PACOTE	GUIZADO	15	3,39	50,85
32	ARRÓZ, AGULHINHA; TIPO 1; longo e fino; grãos íntegros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujeidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico contendo 5 quilos do produto, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PACOTE	BOA SAFRA	20	21,49	429,80
Total: R\$ 96329,50						

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 101/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 101/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 101/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrá por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renovações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

IX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA – DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/faturas, que totalizar o valor do empenho, atestada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor abrir a conta fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666 /93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado.

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

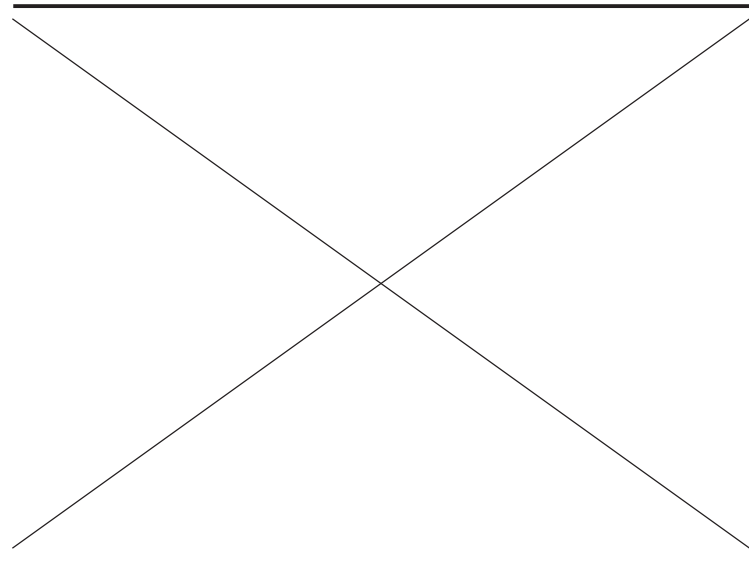
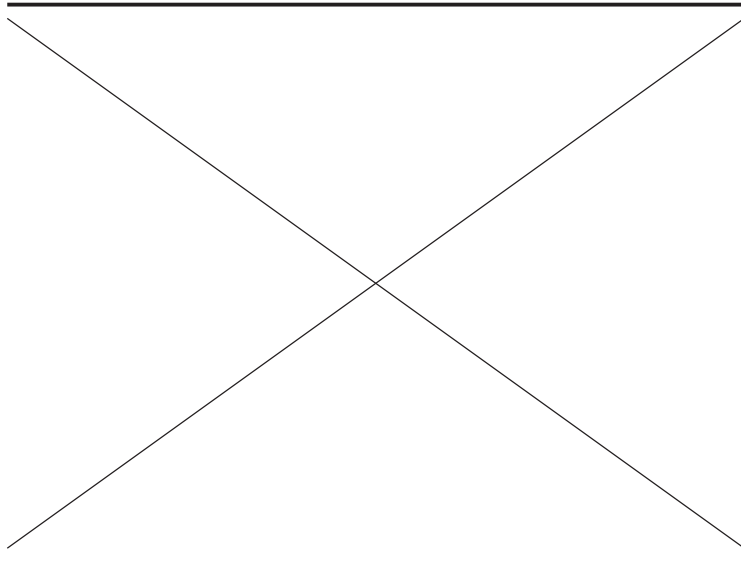
Parágrafo Terceiro – Entesará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, entesará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

h

h





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 6 / 6

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.


CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina, MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 2 de Outubro de 2023


MARLI COSIMSE OLIVEIRA
11.001.784/0001-99

HERNNADES ORTIZ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MEMBRO
CLAUDIO SANCHES

MEMBRO
WELINTON BACHEGA BRITO

PREGOEIRO
OSMAR FERREIRA DA NOBREGA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma: 05.006.00001
Processo Nº 5514/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023



Página: 2 / 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173 / 2023

No dia 2 do mês de Outubro do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a) HERNANDES ORTIZ, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 10.144.274/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) , CPF Nº , neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173 / 2023, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	7.11.15.18.30.33.34

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº8. 666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	10.144.274/0001-08		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

111745AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTICIOS em GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUA RAMIFICAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 101/2023, a saber:

FORNECEDOR: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
7	CHÁ MATE, EMBALAGEM CAIXA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	PALMITAL	1500	3,00	4500,00
11	MAMÃO IN NATURA, HAVAI, TIPO A, TAMANHOP MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA.	KG		80	7,60	608,00
15	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	PACOTE	GUAPORÉ	120	3,99	478,80
18	ACHOCOLATADO EM P[] pct 400 g tradicional, enriquecido com vitaminas, preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha, sua formulação com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atoxico	EMBALAGE	MUCKY M PLASTICA	100	3,60	360,00

ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade com certificação do órgão sanitario competente. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data da entrega com vigencia de 12 meses. COD.COMPRASNET:463556

30	LEITE EM P[] INTEGRAL, INSTANTÁNEO, SEM AÇUCAR, NÃO CONTEM GLÚTEN, COMPOSTO D CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, S[]DIO E CALCIO-PACOTE COM 400 GRAMAS.	PACOTE	LEITEBOM	50	14,30	715,00
33	CANELA CASCA, EMBALAGEM PACOTE COM 10G, CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA CNPPA.	PACOTE	GUAPORÉ	50	2,50	125,00
34	AMIDO DE MILHO, ISENTO DE AÇUCAR E GLÚTEN, VITAMINAS (A E C) E COMPLEXO B, SAIS MINERAIS (CALCIO, F[]SFORO, FERRO E AROMATIZANTE), EMBALAGEM A VÁCUO COM 500G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NO []RGÃO COMPETENTE.	PACOTE	GUAPORÉ	15	4,00	60,00

Total: R\$ 6846,80

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 101/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 101/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurando ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 101/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrá por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

- a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros do Sistema de Administração de Preços;
- b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 5



Página: 4 / 5

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço.;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

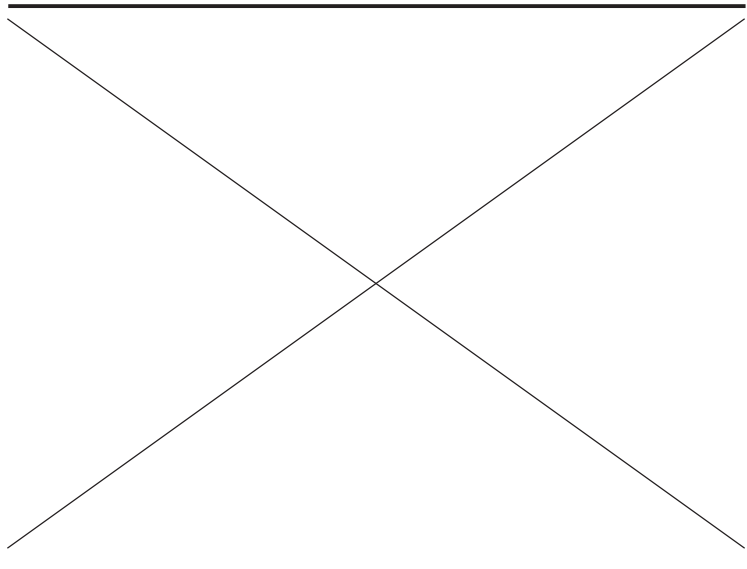
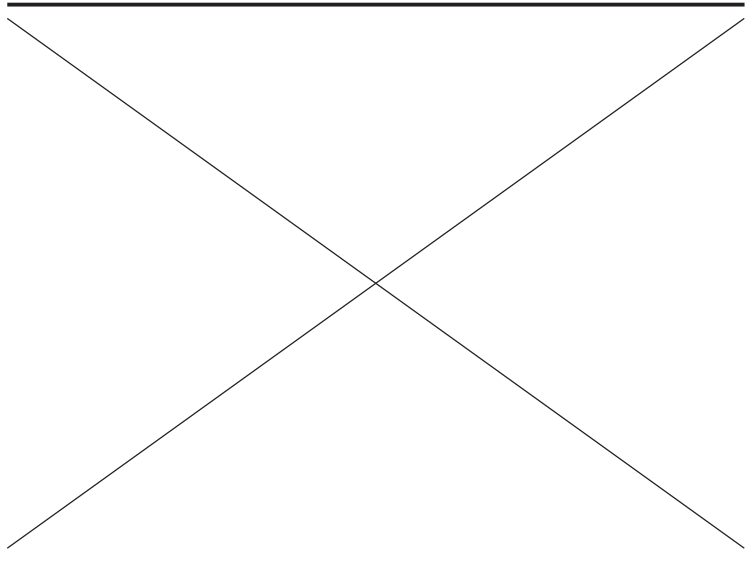
Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 5 / 5

SAUDE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico: <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina,MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 2 de Outubro de 2023

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:10144274000108

Assinado de forma digital por ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:10144274000108
Dados: 2023.10.02 10:04:24 -04'00'

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10.144.274/0001-08

HERNNADES ORTIZ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MEMBRO
CLAUDIO SANCHES

MEMBRO
WELINTON BACHEGA BRITO

PREGOEIRO
OSMAR FERREIRA DA NOBREGA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.890/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2155/2023
Data do Empenho: 29/09/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENCAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.816.691,08
Valor Dotação Atualizada:	1.884.768,40	Valor do empenho:	328,50
Total (A):	1.884.768,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.817.019,58
		Total (A - B):	67.748,82

Credor:	RUSSE & CIA LTDA - EPP	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	05.438.602/0001-49						
Endereço:	-	Cidade:					
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	12778-7				
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição do medicamento CLOPIN 75MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA LUCINEIA SEIXAS em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0804409-56.2022.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/01803, bem como a solicitação n.º 146/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993). PM-ADM-2023/04316

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 328,50

Fundamento legal: **Número Licitação:** 4316/2023
Modal. Licitação: Dispensa de licitação **Número Processo:** 4316/2023 **Data:**
Número Contrato: 1372032/2023 **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 29/09/2023

HERNNADES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2155/2023
Data do Empenho: 29/09/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.05.00.00.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	20.000,00
Valor Dotação Atualizada:	143.000,00	Valor do empenho:	100.000,00
Total (A):	143.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	120.000,00
		Total (A - B):	23.000,00

Credor:	APAE-ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	03.923.828/0001-00						
Endereço:	RUA JOAO TEODORO BRAGA 1615 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	-	Conta:	-				
Agência:	--	Tipo da Conta:					

Especificação:
Referente a formalização de Termo de Convênio, com o objetivo de repassar recurso financeiro para pagamento de profissionais de saúde e profissionais de saúde e profissionais de apoio, proporcionar atendimento especializado aos usuários atendidos pela unidade da APAE-Associação de Pais e Excepcionais de Nova Andradina para o exercício de 2023. PM-ADM 2023/05646

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	100.000,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Número Licitação:		
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:	
	Número Contrato:	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/09/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2339/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	867.047,35
Valor Dotação Atualizada:	913.564,05	Valor do empenho:	40.740,00
Total (A):	913.564,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	907.787,35
		Total (A - B):	5.776,70

Credor:	TRANSPORTADORA MARIA JOSE GOMES LTDA	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	32.476.959/0001-94						
Endereço:	ESPIRITO SANTO - 205	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	31.838-8				
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Contratação de empresa especializada em locação de transporte de passageiros, veículo tipo Ônibus, com a finalidade de atender os serviços Sócio Assistenciais, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2023(Licitação Nº 194/2022) PM-ADM-2022/00104

Clausulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preços nº 14/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 194/2023 e ATA de Registro de Preços nº 14/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preços;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	40.740,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	194/2022	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	104/2022
		Data:	24/11/2022
		Número Contrato:	
		Data:	13/02/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2340/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	457.745,84
Valor Dotação Atualizada:	567.904,20	Valor do empenho:	1.777,98
Total (A):	567.904,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	459.523,82
		Total (A - B):	108.380,38

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20						
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	42.136-3				
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição de generos alimenticios e materiais descartaveis e não descartaveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistencia Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.777,98
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2341/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	150.043,15
Valor Dotação Atualizada:	222.978,09	Valor do empenho:	10.292,40
Total (A):	222.978,09	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	160.335,55
		Total (A - B):	62.642,54

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20						
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	42.136-3				
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição de generos alimenticios e materiais descartaveis e não descartaveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistencia Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	10.292,40
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2342/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	459.523,82
Valor Dotação Atualizada:	567.904,20	Valor do empenho:	287,40
Total (A):	567.904,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	459.811,22
		Total (A - B):	108.092,98

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME		
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Scredi S.A.	Conta:	42.136-3
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
Aquisição de generos alimenticios e materiais descartaveis e não descartaveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistencia Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	287,40
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2343/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	459.811,22
Valor Dotação Atualizada:	567.904,20	Valor do empenho:	243,60
Total (A):	567.904,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	460.054,82
		Total (A - B):	107.849,38

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME		
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Scredi S.A.	Conta:	42.136-3
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
Aquisição de generos alimenticios e materiais descartaveis e não descartaveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistencia Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	243,60
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2344/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	160.335,55
Valor Dotação Atualizada:	222.978,09	Valor do empenho:	7.471,35
Total (A):	222.978,09	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	167.806,90
		Total (A - B):	55.171,19

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME		
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	42.136-3
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	7.471,35
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022
	Data: 13/09/2022
	Número Contrato:
	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2345/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	167.806,90
Valor Dotação Atualizada:	222.978,09	Valor do empenho:	11.418,25
Total (A):	222.978,09	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	179.225,15
		Total (A - B):	43.752,94

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME		
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	42.136-3
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	11.418,25
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022
	Data: 13/09/2022
	Número Contrato:
	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2346/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	29.869,90
Valor Dotação Atualizada:	65.700,00	Valor do empenho:	1.264,20
Total (A):	65.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	31.134,10
		Total (A - B):	34.565,90

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20				Nova Andradina		
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -						
Banco:	748 - Banco Cooperativo Scredí S.A.	Conta:	42.136-3				
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.264,20
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022	Data: 13/09/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022	Data: 23/11/2022
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2347/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	460.054,82
Valor Dotação Atualizada:	567.904,20	Valor do empenho:	848,65
Total (A):	567.904,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	460.903,47
		Total (A - B):	107.000,73

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890	UF:	MS
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99				Nova Andradina		
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003						
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1.654-3				
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	848,65
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022	Data: 13/09/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022	Data: 23/11/2022
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2348/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	179.225,15
Valor Dotação Atualizada:	222.978,09	Valor do empenho:	124,55
Total (A):	222.978,09	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	179.349,70
		Total (A - B):	43.628,39

Credor:	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Telefone:	(67) 8483-1078
CPF/CNPJ:	42.456.341/0001-16	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	FREI ANTONIO - 2425	Cidade:	Dourados
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	82020-8
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	124,55
Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2349/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	8.000,00	Empenhos anteriores:	2.696,46
Valor Dotação Atualizada:	15.490,00	Valor do empenho:	693,31
Total (A):	15.490,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.389,77
		Total (A - B):	12.100,23

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	42.136-3
Agência:	903- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	693,31
Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2350/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	8.000,00	Empenhos anteriores:	3.389,77
Valor Dotação Atualizada:	15.490,00	Valor do empenho:	306,52
Total (A):	15.490,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.696,29
		Total (A - B):	11.793,71

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890	UF:	MS
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99						
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			Cidade:	Nova Andradina		
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Conta:	1.654-3		
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de generos alimenticios e materiais descartaveis e não descartaveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistencia Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	306,52
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022	Data: 13/09/2022
		Número Contrato:	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2351/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	8.000,00	Empenhos anteriores:	3.696,29
Valor Dotação Atualizada:	15.490,00	Valor do empenho:	8,22
Total (A):	15.490,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.704,51
		Total (A - B):	11.785,49

Credor:	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 8483-1078	UF:	MS
CPF/CNPJ:	42.456.341/0001-16						
Endereço:	FREI ANTONIO - 2425			Cidade:	Dourados		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.			Conta:	82020-8		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de generos alimenticios e materiais descartaveis e não descartaveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistencia Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	8,22
-------------------	-----------	--------------	------

Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022	Data: 13/09/2022
		Número Contrato:	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2352/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	460.903,47
Valor Dotação Atualizada:	567.904,20	Valor do empenho:	127,10
Total (A):	567.904,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	461.030,57
		Total (A - B):	106.873,63

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99		Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003		Conta:	1.654-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal		Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA			

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	127,10
Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022	Data: 13/09/2022
		Número Contrato:	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2353/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	461.030,57
Valor Dotação Atualizada:	567.904,20	Valor do empenho:	201,88
Total (A):	567.904,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	461.232,45
		Total (A - B):	106.671,75

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99		Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003		Conta:	1.654-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal		Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA			

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	201,88
Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022	Data: 13/09/2022
		Número Contrato:	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2354/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	31.134,10
Valor Dotação Atualizada:	65.700,00	Valor do empenho:	510,12
Total (A):	65.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	31.644,22
		Total (A - B):	34.055,78

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890	
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			Conta:	1.654-3	
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente	
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA					

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	510,12
Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável _____

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2355/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	31.644,22
Valor Dotação Atualizada:	65.700,00	Valor do empenho:	464,63
Total (A):	65.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	32.108,85
		Total (A - B):	33.591,15

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20			Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -			Conta:	42.136-3	
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.			Tipo da Conta:	Corrente	
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA					

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	464,63
Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável _____

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2356/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	32.108,85
Valor Dotação Atualizada:	65.700,00	Valor do empenho:	327,50
Total (A):	65.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	32.436,35
		Total (A - B):	33.263,65

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890	
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			Conta:	1.654-3	
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente	
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA					

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	327,50
Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022	Data: 13/09/2022
		Número Contrato:	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2357/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	32.436,35
Valor Dotação Atualizada:	65.700,00	Valor do empenho:	139,20
Total (A):	65.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	32.575,55
		Total (A - B):	33.124,45

Credor:	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 8483-1078	
CPF/CNPJ:	42.456.341/0001-16			Cidade:	Dourados	UF: MS
Endereço:	FREI ANTONIO - 2425			Conta:	82020-8	
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.			Tipo da Conta:	Corrente	
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA					

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	139,20
Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022	Data: 13/09/2022
		Número Contrato:	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2358/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	179.349,70
Valor Dotação Atualizada:	222.978,09	Valor do empenho:	3.023,26
Total (A):	222.978,09	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	182.372,96
		Total (A - B):	40.605,13

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890	UF:	MS
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99						
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			Cidade:	Nova Andradina		
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Conta:	1.654-3		
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de generos alimenticios e materiais descartaveis e não descartaveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistencia Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.023,26
Fundamento legal:		Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 03/10/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2359/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	182.372,96
Valor Dotação Atualizada:	222.978,09	Valor do empenho:	557,28
Total (A):	222.978,09	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	182.930,24
		Total (A - B):	40.047,85

Credor:	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 8483-1078	UF:	MS
CPF/CNPJ:	42.456.341/0001-16						
Endereço:	FREI ANTONIO - 2425			Cidade:	Dourados		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.			Conta:	82020-8		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de generos alimenticios e materiais descartaveis e não descartaveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistencia Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	557,28
Fundamento legal:		Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 03/10/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2360/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	182.930,24
Valor Dotação Atualizada:	222.978,09	Valor do empenho:	805,50
Total (A):	222.978,09	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	183.735,74
		Total (A - B):	39.242,35

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890	
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			Conta:	1.654-3	
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente	
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA					

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	805,50
Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2361/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	183.735,74
Valor Dotação Atualizada:	222.978,09	Valor do empenho:	2.343,63
Total (A):	222.978,09	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	186.079,37
		Total (A - B):	36.898,72

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890	
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			Conta:	1.654-3	
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente	
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA					

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.343,63
Fundamento legal:	Número Licitação: 159/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 179/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	106.183,68
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	1.626,20
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	107.809,88
		Total (A - B):	80.127,50

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME		
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Siciredi S.A.	Conta:	42.136-3
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.626,20
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 180/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	107.809,88
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	282,43
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	108.092,31
		Total (A - B):	79.845,07

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME		
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Siciredi S.A.	Conta:	42.136-3
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	282,43
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 181/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	108.092,31
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	1.305,65
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	109.397,96
		Total (A - B):	78.539,42

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1.654-3
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.305,65
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 182/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	109.397,96
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	2.301,70
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	111.699,66
		Total (A - B):	76.237,72

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME		
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Siciredi S.A.	Conta:	42.136-3
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.301,70
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 183/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	111.699,66
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	2.466,97
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	114.166,63
		Total (A - B):	73.770,75

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			Conta:	1.654-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA				

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.466,97
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 184/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	50.825,94
Valor Dotação Atualizada:	57.000,00	Valor do empenho:	616,66
Total (A):	57.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	51.442,60
		Total (A - B):	5.557,40

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20			Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -			Conta:	42.136-3
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.			Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA				

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	616,66
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 185/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DECENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	11.325,55
Valor Dotação Atualizada:	11.735,82	Valor do empenho:	62,35
Total (A):	11.735,82	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.387,90
		Total (A - B):	347,92

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20			Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -			Conta:	42.136-3
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.			Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA				

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	62,35
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 186/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DECENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	11.387,90
Valor Dotação Atualizada:	11.735,82	Valor do empenho:	68,84
Total (A):	11.735,82	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.456,74
		Total (A - B):	279,08

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			Conta:	1.654-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA				

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	68,84
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 187/2023

Data do Empenho: 03/10/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	51.442,60
Valor Dotação Atualizada:	57.000,00	Valor do empenho:	442,44
Total (A):	57.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	51.885,04
		Total (A - B):	5.114,96

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			Conta:	1.654-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço nº 91/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	442,44
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 188/2023

Data do Empenho: 03/10/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	114.166,63
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	1.408,46
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	115.575,09
		Total (A - B):	72.362,29

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			Conta:	1.654-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço nº 91/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.408,46
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 189/2023

Data do Empenho: 03/10/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	115.575,09
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	1.164,23
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	116.739,32
		Total (A - B):	71.198,06

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			Conta:	1.654-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço nº 91/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.164,23
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 190/2023

Data do Empenho: 03/10/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	116.739,32
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	2.545,38
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	119.284,70
		Total (A - B):	68.652,68

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			Conta:	1.654-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço nº 91/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.545,38
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 191/2023

Data do Empenho: 03/10/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	119.284,70
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	2.207,62
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	121.492,32
		Total (A - B):	66.445,06

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			Cidade:	Nova Andradina
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			UF:	MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1.654-3		
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.207,62
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 192/2023

Data do Empenho: 03/10/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	121.492,32
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	3.755,86
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	125.248,18
		Total (A - B):	62.689,20

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20			Cidade:	Nova Andradina
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -			UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	42.136-3		
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.755,86
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 193/2023

Data do Empenho: 03/10/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	125.248,18
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	718,98
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	125.967,16
		Total (A - B):	61.970,22

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20			Cidade:	Nova Andradina
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -			UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	42.136-3		
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	718,98
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 194/2023

Data do Empenho: 03/10/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	51.885,04
Valor Dotação Atualizada:	57.000,00	Valor do empenho:	774,31
Total (A):	57.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	52.659,35
		Total (A - B):	4.340,65

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20			Cidade:	Nova Andradina
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -			UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	42.136-3		
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	774,31
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 195/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	52.659,35
Valor Dotação Atualizada:	57.000,00	Valor do empenho:	532,20
Total (A):	57.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	53.191,55
		Total (A - B):	3.808,45

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890	UF:	MS
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			Cidade:	Nova Andradina		
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003			Banco:	1.654-3		
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Conta:	1.654-3		
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	532,20
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 196/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	125.967,16
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	6.866,32
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	132.833,48
		Total (A - B):	55.103,90

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20			Cidade:	Nova Andradina		
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -			Banco:	42.136-3		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.			Conta:	42.136-3		
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	6.866,32
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 197/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	132.833,48
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	5.337,84
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	138.171,32
		Total (A - B):	49.766,06

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20			Cidade:	Nova Andradina		
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -			Banco:	42.136-3		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.			Conta:	42.136-3		
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.337,84
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 198/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	53.191,55
Valor Dotação Atualizada:	57.000,00	Valor do empenho:	16,05
Total (A):	57.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	53.207,60
		Total (A - B):	3.792,40

Credor:	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 8483-1078	UF:	MS
CPF/CNPJ:	42.456.341/0001-16			Cidade:	Dourados		
Endereço:	FREI ANTONIO - 2425			Banco:	82020-8		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.			Conta:	82020-8		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	16,05
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	159/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108293/2022
		Data:	13/09/2022
		Número Contrato:	23/11/2022
		Data:	23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 199/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244.9 Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2052 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso: 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação: 60.000,00	Empenhos anteriores: 53.207,60
Valor Dotação Atualizada: 57.000,00	Valor do empenho: 88,39
Total (A): 57.000,00	Valor anulado: 0,00
	Total (B): 53.295,99
	Total (A - B): 3.704,01

Credor: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.456.341/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 8483-1078
Endereço: FREI ANTONIO - 2425 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Scredí S.A. **Conta:** 82020-8
Agência: 903-0 - NOVA ANDRADINA **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 91/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 88,39
Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação: 159/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022 Data: 13/09/2022
	Número Contrato: Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 03/10/2023
_____ Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 202/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244.9 Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2051 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso: 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação: 80.000,00	Empenhos anteriores: 138.171,32
Valor Dotação Atualizada: 187.937,38	Valor do empenho: 101,39
Total (A): 187.937,38	Valor anulado: 0,00
	Total (B): 138.272,71
	Total (A - B): 49.664,67

Credor: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.456.341/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 8483-1078
Endereço: FREI ANTONIO - 2425 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Scredí S.A. **Conta:** 82020-8
Agência: 903-0 - NOVA ANDRADINA **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 91/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 101,39
Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação: 159/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022 Data: 13/09/2022
	Número Contrato: Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 03/10/2023
_____ Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 201/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244.9 Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2051 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso: 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação: 80.000,00	Empenhos anteriores: 138.272,71
Valor Dotação Atualizada: 187.937,38	Valor do empenho: 486,22
Total (A): 187.937,38	Valor anulado: 0,00
	Total (B): 138.758,93
	Total (A - B): 49.178,45

Credor: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.456.341/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 8483-1078
Endereço: FREI ANTONIO - 2425 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Scredí S.A. **Conta:** 82020-8
Agência: 903-0 - NOVA ANDRADINA **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 91/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 486,22
Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação: 159/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022 Data: 13/09/2022
	Número Contrato: Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 03/10/2023
_____ Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 202/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244.9 Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2051 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso: 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação: 80.000,00	Empenhos anteriores: 138.758,93
Valor Dotação Atualizada: 187.937,38	Valor do empenho: 96,37
Total (A): 187.937,38	Valor anulado: 0,00
	Total (B): 138.855,30
	Total (A - B): 49.082,08

Credor: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.456.341/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 8483-1078
Endereço: FREI ANTONIO - 2425 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Scredí S.A. **Conta:** 82020-8
Agência: 903-0 - NOVA ANDRADINA **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 91/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 96,37
Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação: 159/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022 Data: 13/09/2022
	Número Contrato: Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 03/10/2023
_____ Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 203/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	138.855,30
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	944,18
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	139.799,48
		Total (A - B):	48.137,90

Credor: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.456.341/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 8483-1078
Endereço: FREI ANTONIO - 2425 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Scredí S.A. **Conta:** 82020-8
Agência: 903-0 - NOVA ANDRADINA **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 944,18
Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação: 159/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022 Data: 13/09/2022
	Número Contrato: Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 204/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	139.799,48
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	254,30
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	140.053,78
		Total (A - B):	47.883,60

Credor: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.456.341/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 8483-1078
Endereço: FREI ANTONIO - 2425 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Scredí S.A. **Conta:** 82020-8
Agência: 903-0 - NOVA ANDRADINA **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 254,30
Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação: 159/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022 Data: 13/09/2022
	Número Contrato: Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 205/2023
Data do Empenho: 03/10/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	140.053,78
Valor Dotação Atualizada:	187.937,38	Valor do empenho:	182,69
Total (A):	187.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	140.236,47
		Total (A - B):	47.700,91

Credor: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.456.341/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 8483-1078
Endereço: FREI ANTONIO - 2425 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Scredí S.A. **Conta:** 82020-8
Agência: 903-0 - NOVA ANDRADINA **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Aquisição de generos alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 91/2022(Licitação Nº 159/2022) PM-ADM 2022/7863

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 182,69
Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação: 159/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 108293/2022 Data: 13/09/2022
	Número Contrato: Data: 23/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
1159 /	2023 HELDER ANTONIO LAGUNA	11643	31626
1163 /	2023 ISSAO IVY HIPOLITO ISHIMOTO	8001	35001
1156 /	2023 P TOLENTINO PEREIRA NETO LTDA	10122	39406
1155 /	2023 SERGIO ANTONIO DOS SANTOS	10274	39755
1151 /	2023 STELLA MARIS RESENDE	24509	41005
1152 /	2023 VANESSA DE ARAUJO MENEZES	25977	40071
1153 /	2023 VITOR ALVES DOS SANTOS		40358
1160 /	2023 WESLEY DIAS FUKUSHIMA	5051	32239
1161 /	2023 WESLEY DIAS FUKUSHIMA	3372	32239
1162 /	2023 WESLEY DIAS FUKUSHIMA	5978	32239
1154 /	2023 WILIAN DA SILVA CIRELI		42069
1157 /	2023 WILLIAN DIMAS DA SILVA	27428	34486
1158 /	2023 WILLIAN LIMA DA SILVA	26092	33914

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº11/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pregoeiro (a) através do PORTARIA Nº 41/2023, torna público aos interessados o resultado do processo supra.

Resultado: Não acudiu interessados na licitação, sendo declarado **DESERTO**.
Data: 03 de outubro de 2023.

Katia de Matos Inacio Destefani
Pregoeiro (a)

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro:

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 03 de Outubro de 2023.

Sérgio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributária

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO
 Escala Anual de Férias – Ano 2023

PORTARIA Nº 57, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Alteração do Anexo Único, da Portaria nº.02/2023, referente ao período de gozo de férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº.02/2023, referente ao período de gozo de férias conforme consta do anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITENS ALTERADOS:

Nº	Código	Funcionário	Admissão	Data Inicial	Data Final	Gozo de férias	
46	375	RAFAELA SOUZA SANTOS	01/10/2021	01/10/2021	a 30/09/2022	15/09/2023 a	30 DIAS
1	8	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	30/06/2000	30/06/2022	a 29/06/2023	08/01/2024	30 DIAS
2	9	MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA	30/06/2000	18/04/2022	a 29/06/2023	02/05/2023	08/01/2024
5	116	SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS	20/01/2009	20/01/2022	a 19/01/2023	01/12/2023	30 DIAS
15	154	WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JUNIOR	12/06/2012	12/06/2022	a 11/06/2023	01/07/2023	30 DIAS
20	129	EVERTON ARAÚJO BISPO DOS SANTOS	28/04/2009	28/04/2022	a 27/04/2023	01/06/2023	02/01/2024
21	158	MARESSA MAELLY SOARES NORONHA	20/06/2012	20/06/2022	a 19/06/2023	03/09/2023	30 DIAS
22	340	CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS	04/01/2021	04/01/2022	A 03/01/2023	04/07/2023	13/11/2023
16	72	ROSIMEIRE APARECIDA DE LIMA	04/10/2007	04/10/2022	a 03/10/2023	20/11/2023	03/06/2024
25	348	MURILO CORREIA DESTEFANI	04/01/2021	04/01/2022	a 03/01/2023	03/03/2023	17/07/2023
26	359	JOÃO ALVES	04/01/2021	04/01/2022	a 03/01/2023	12/06/2023	04/12/2023
30	351	ROSANGELA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	04/01/2021	04/01/2022	a 03/01/2023	17/07/2023	16/10/2023
31	362	MARIA EDUARDA MENDES DE SOUZA	04/01/2021	04/01/2022	a 03/01/2023	10/10/2023	12/02/2024
33	363	MARCELO ALBERTO NASCIMENTO	04/01/2021	04/01/2022	a 03/01/2023	04/01/2023	17/07/2023
38	385	RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA	11/07/2022	11/07/2022	a 31/01/2023	17/07/2023	16/11/2023
44	71	CRISTINA RIOS DOS SANTOS SARACHO	19/09/2007	19/09/2021	a 19/09/2022	21/08/2023	30 DIAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 31 de Agosto de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
 "Dr. Leandro"
 Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSERIR ITENS

Nº	Código	Funcionário	Admissão	Data Inicial	Data Final	Início Previsto das Férias	Início Previsto-2ª Quinzena
47	120	MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO	23/01/2009	23/01/2022	a 22/01/2023	28/08/2023	30 DIAS
48	166	VALDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA DA MOTTA	04/09/2012	04/09/2022	a 03/09/2023	26/01/2024	18/07/2024
49	345	JACÓ MARQUES PADILHA	04/01/2022	04/01/2022	a 03/01/2023	03/04/2023	04/12/2023
50	001	ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS	01/07/2000	01/07/2022	a 30/06/2023	08/12/2023	03/01/2024



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 69, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAFAELA SOUZA SANTOS**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR - DAS - 6**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constantes nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de Outubro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina/MS, 02 de Outubro de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.gov.br

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br
Página 1





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 14
PSS Nº 04/2023
CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 03/10/2023 (terça-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:00hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA DELLA VALENTINA REIS	5º
KEMILY FONSECA ARGILERO	6º

AUXILIAR DE LIMPEZA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SIMEIA FERREIRA DOS SANTOS	8º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> O1 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br
Página 3



Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br
Página 2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 92/2023, Processo nº 147/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em terapia intensiva para o setor da U.T.I. do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funssau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funssau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 23/10/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 29 de setembro de 2023.
Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 93/2023, Processo nº 162/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em escala de plantão presencial para o setor da U.T.I. do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 24/10/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 02 de outubro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Pregoeira

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 94/2023, Processo nº 161/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em nefrologia para o setor da U.T.I. do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 24/10/2023 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 02 de outubro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
 Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)
 ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 27/09/2023
 Usuário: RitaTimoteo

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: {"valor": "4813691", "descricao": "OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA / 49160157000173 / JURIDICA"}; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

DESPESAS								PAGAMENTOS			
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO								
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA											
Credor.: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA											
Empenho 287	25/09/2023	7.330,65									
Total do Credor.:											
		7.330,65				0,00	0,00			0,00	7.330,65
						0,00	0,00			0,00	7.330,65
Total do Empenho.:						0,00	0,00			0,00	7.330,65



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



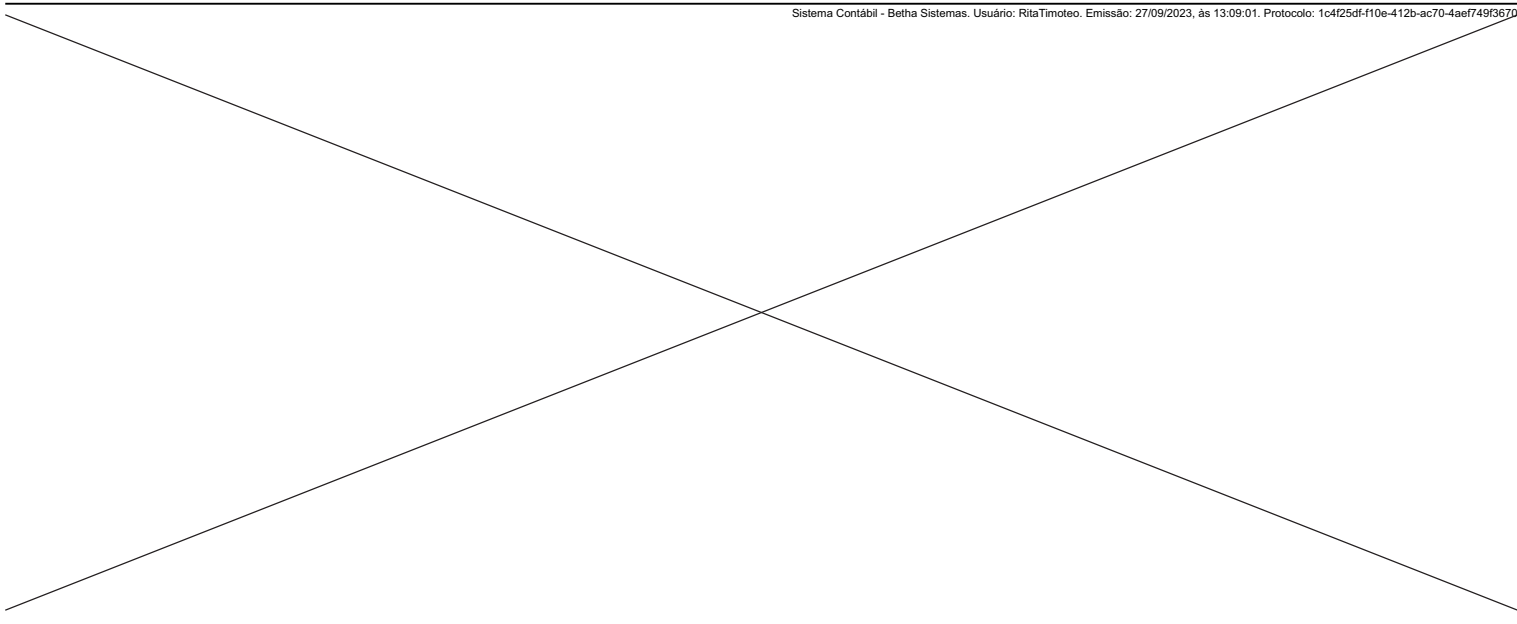
CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)
 ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 27/09/2023
 Usuário: RitaTimoteo

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1056", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: {"valor": "3017441", "descricao": "SANTANA E VIEIRA LTDA / 30285503000111 / JURIDICA"}; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

DESPESAS									PAGAMENTOS			
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO									
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar	
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA												
Credor.: SANTANA E VIEIRA LTDA												
Empenho 299	26/09/2023	3.600,00										
Total do Credor.:												
		3.600,00				0,00	0,00			0,00	3.600,00	
						0,00	0,00			0,00	3.600,00	
Total do Empenho.:						0,00	0,00			0,00	3.600,00	

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: RitaTimoteo. Emissão: 27/09/2023, às 13:09:01. Protocolo: 1c4f25df-f10e-412b-ac70-4ae749f367d





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)

ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: {"valor": "4813690", "descricao": "LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA / 47190313000113 / JURIDICA"}; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

Página: 1 / 1
Data: 27/09/2023
Usuário: RitaTimoteo

DESPESAS								PAGAMENTOS			
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO								
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA											
Credor.: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA											
Empenho 285	25/09/2023	1.014,75									
Total do Credor.:											
		1.014,75				0,00	0,00			0,00	1.014,75
						0,00	0,00			0,00	1.014,75
Total do Empenho.:						0,00	0,00			0,00	1.014,75



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332120829213597018
12/09/2023 08.32:06

Cliente

Agência 728-5
Conta 5915-3 CAM MUN DE NOVA ANDRADINA
Mês/ano referência AGOSTO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2023	SALDO ANTERIOR	2.688.438,75			2.284.280,207476		
01/08/2023	RESGATE	13.822,80			11.740,055042	1.177405042	2.272.540,152434
	Aplicação 19/05/2023	13.822,80			11.740,055042		
03/08/2023	RESGATE	43.489,06			36.906,518130	1.178357163	2.235.633,634304
	Aplicação 19/05/2023	43.489,06			36.906,518130		
04/08/2023	RESGATE	182,55			154,856397	1.178834094	2.235.478,777907
	Aplicação 19/05/2023	182,55			154,856397		
08/08/2023	RESGATE	12.227,10			10.364,369303	1.179724462	2.225.114,408604
	Aplicação 19/05/2023	12.227,10			10.364,369303		
10/08/2023	RESGATE	60.842,79			51.533,599275	1.180643131	2.173.580,809329
	Aplicação 19/05/2023	60.842,79			51.533,599275		
14/08/2023	RESGATE	100,10			84,718386	1.181561701	2.173.496,090943
	Aplicação 19/05/2023	100,10			84,718386		
15/08/2023	RESGATE	123.662,10			104.619,305252	1.182019893	2.068.876,785691
	Aplicação 19/05/2023	123.662,10			104.619,305252		
18/08/2023	APLICAÇÃO	968.358,80			818.289,456201	1.183393960	2.887.166,241892
21/08/2023	RESGATE	17.489,64			14.773,507796	1.183851543	2.872.392,734096
	Aplicação 19/05/2023	17.489,64			14.773,507796		
23/08/2023	RESGATE	795,42			671,369516	1.184772292	2.871.721,364580
	Aplicação 19/05/2023	795,42			671,369516		
25/08/2023	RESGATE	269,54			227,327280	1.185691394	2.871.494,037300
	Aplicação 19/05/2023	269,54			227,327280		
28/08/2023	RESGATE	72,19			60,860773	1.186149906	2.871.433,176527
	Aplicação 19/05/2023	72,19			60,860773		
29/08/2023	RESGATE	235.681,81			198.617,980054	1.186608634	2.672.815,196473
	Aplicação 19/05/2023	235.681,81			198.617,980054		
30/08/2023	RESGATE	113.818,86			95.882,165229	1.187070189	2.576.933,031244
	Aplicação 19/05/2023	113.818,86			95.882,165229		
31/08/2023	RESGATE	431,08			363,007001	1.187525307	2.576.570,024243
	Aplicação 19/05/2023	431,08			363,007001		
31/08/2023	SALDO ATUAL	3.059.742,11			2.576.570,024243		2.576.570,024243

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.688.438,75
APLICAÇÕES (+)	968.358,80
RESGATES (-)	622.885,04
RENDIMENTO BRUTO (+)	25.829,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	25.829,60
SALDO ATUAL =	3.059.742,11

Valor da Cota

31/07/2023	1,176930369
31/08/2023	1,187525307

Rentabilidade

No mês	0,9002
--------	--------



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

No ano 6,9888
Últimos 12 meses 10,6364

Transação efetuada com sucesso por: JG478895 FABIO ZANATA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Visualizar fix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332120829213597017
12/09/2023 08:31:38

Cliente - Conta atual

Agência 728-5
Conta corrente 5915-3 CAM MUN DE NOVA ANDRADINA
Período do extrato 08 / 2023

Lançamentos

DI balancete	DI movimento	Ag. origem	Lote	Historico	Documento	Valor RS	Saldo
31/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	5.560	2.730,72 D	
01/08/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	5.561	11.092,08 D	
01/08/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.822,80 C	0,00 C
03/08/2023		0728	99015	470 Transferência enviada	550.728.000.052.638	1.176,00 D	
				03/08 10:56 SANTANA E VIEIRA LTDA			
03/08/2023		0728	99015	470 Transferência enviada	553.153.000.005.429	22.997,00 D	
				03/08 10:56 COMUNIART COM & MARKETIN			
03/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.301	1.410,00 D	
				237 1281 032744620000121 MARIA LUCIA L			
03/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.302	4.615,06 D	
				748 0903 012939261000150 M. DOS A. M.			
03/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.303	1.245,00 D	
				104 0786 011001784000199 MARLI COSIM D			
03/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.304	12.000,00 D	
				748 0913 043097842000116 JEANNE SALDAN			
03/08/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	852.151.100.076.127	11,50 D	
				Cobrança referente 03/08/2023			
03/08/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	852.151.100.076.128	11,50 D	
				Cobrança referente 03/08/2023			
03/08/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	852.151.100.076.129	11,50 D	
				Cobrança referente 03/08/2023			
03/08/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	852.151.100.076.130	11,50 D	
				Cobrança referente 03/08/2023			
03/08/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	43.489,06 C	0,00 C
04/08/2023		0000	13105	375 Impostos	80.401	16,08 D	
				PMNA IMPOSTOS/TAXAS			
04/08/2023		0000	13105	375 Impostos	80.402	166,47 D	
				PMNA IMPOSTOS/TAXAS			
04/08/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	182,55 C	0,00 C
08/08/2023		0728	99015	470 Transferência enviada	550.728.000.055.282	1.825,68 D	
				08/08 11:10 MARCIA B LOBO GRIGOLO			
08/08/2023		0728	99015	470 Transferência enviada	550.728.000.055.362	2.438,52 D	
				08/08 11:10 PEDRO GOMES SOARES			
08/08/2023		0728	99015	120 Transferido para Poupança	550.728.510.007.393	1.825,68 D	
				08/08 11:10 WILSON ALMEIDA DA SILVA			
08/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.801	2.438,52 D	
				756 0001 51984261134 ALESSANDRO MOREIR			
08/08/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.802	1.825,68 D	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

			104 0788 01270480146 GABRIELA CARNEIRO			
08/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.803	2.438,52 D	
			104 0788 96399406153 JOSENILDO DO NASC			
08/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.201.100.101.166	11,50 D	
			Cobrança referente 08/08/2023			
08/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.201.100.101.167	11,50 D	
			Cobrança referente 08/08/2023			
08/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.201.100.101.168	11,50 D	
			Cobrança referente 08/08/2023			
08/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automatico	1.972	12.227,10 C	0,00 C
10/08/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	4.652	29.024,64 D	
10/08/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	4.653	31.484,95 D	
10/08/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.220.802.636.098	51,00 D	
			Cobrança referente 14/07/2023			
10/08/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.220.802.636.099	64,60 D	
			Cobrança referente 14/07/2023			
10/08/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.220.802.637.737	40,80 D	
			Cobrança referente 28/07/2023			
10/08/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.220.802.637.738	64,60 D	
			Cobrança referente 28/07/2023			
10/08/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.220.802.637.739	105,40 D	
			Cobrança referente 28/07/2023			
10/08/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.220.802.642.128	3,40 D	
			Cobrança referente 02/08/2023			
10/08/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.220.802.642.129	3,40 D	
			Cobrança referente 02/08/2023			
10/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	60.842,79 C	0,00 C
14/08/2023	0000	13105	375 Impostos	81.401	100,10 D	
			ARRECADACAO-DAEMS			
14/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	100,10 C	0,00 C
15/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.501	1.625,68 D	
			237 1281 57280568149 ARION AISLAN DE S			
15/08/2023	0000	13105	375 Impostos	81.502	84.198,02 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
15/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.503	37.815,40 D	
			104 0788 015358498000136 INSTITUTO DE			
15/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.271.100.133.529	11,50 D	
			Cobrança referente 15/08/2023			
15/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.271.100.133.530	11,50 D	
			Cobrança referente 15/08/2023			
15/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	123.062,10 C	0,00 C
18/08/2023	0728	99026	870 Transferência recebida	660.728.000.005.174	968.444,60 C	
			18/08 11:44 PMNA SEC. GOV. C. MOVIMENTO			
18/08/2023	0000	13105	375 Impostos	81.801	65,80 D	
			ARRECADACAO-DAEMS			
18/08/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	968.358,80 D	0,00 C
21/08/2023	0728	99015	470 Transferência enviada	550.728.000.040.254	887,80 D	
			21/08 08:53 INVIO LAVEL NOVA ANDRADIN			
21/08/2023	0728	99015	470 Transferência enviada	550.728.000.052.636	1.176,00 D	
			21/08 08:53 SANTANA E VIEIRA LTDA			
21/08/2023	0728	99015	470 Transferência enviada	550.728.000.055.282	1.625,68 D	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

			21/08 08:53 MARCIA B LOBO GRIGOLO				
21/08/2023	0728	99015	120 Transferido para Poupança	550.728.510.007.393	1.625,68 D		
			21/08 08:53 WILSON ALMEIDA DA SILVA				
21/08/2023	0728	99015	120 Transferido para Poupança	550.728.510.008.737	1.625,68 D		
			21/08 08:53 MARIA APARECIDA S CORREI				
21/08/2023	0000	13105	361 Pcto conta água	82.101	229,13 D		
			SANESUL				
21/08/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone	82.102	853,97 D		
			OI S.A.(PR)				
21/08/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	82.103	5.402,15 D		
			ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -				
21/08/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	82.104	900,00 D		
			HIGH SPEED PROVEDOR DE INTERNE				
21/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.105	1.456,75 D		
			748 0903 026409549000154 XEROCAN TECNO				
21/08/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	82.106	58,12 D		
			EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS				
21/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.107	1.625,68 D		
			104 0788 01270480146 GABRIELA CARNEIRO				
21/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	892.331.000.071.673	11,50 D		
			Cobrança referente 21/08/2023				
21/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	892.331.000.071.674	11,50 D		
			Cobrança referente 21/08/2023				
21/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.489,64 C	0,00 C	
23/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.301	783,92 D		
			748 0903 027242420000130 TROVATO IMOBIL				
23/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.351.100.177.195	11,50 D		
			Cobrança referente 23/08/2023				
23/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	795,42 C	0,00 C	
25/08/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone	82.501	269,54 D		
			OI S.A.(PR)				
25/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	269,54 C	0,00 C	
28/08/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	82.801	72,19 D		
			ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBU				
28/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	72,19 C	0,00 C	
29/08/2023	0728	99015	470 Transferência enviada	550.587.000.097.512	1.500,00 D		
			29/08 09:18 OPORTUNO D M F LTDA				
29/08/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	3.275	60.000,31 D		
29/08/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	3.276	76.621,06 D		
29/08/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	3.277	75.784,00 D		
29/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.901	1.889,30 D		
			104 0788 011001784000199 MARLI COSIM D				
29/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.902	10.984,14 D		
			104 0788 015487762000131 CAMARA MUNICI				
29/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.411.100.223.294	11,50 D		
			Cobrança referente 29/08/2023				
29/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.411.100.223.295	11,50 D		
			Cobrança referente 29/08/2023				
29/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	235.681,81 C	0,00 C	
30/08/2023	0728	99015	470 Transferência enviada	550.728.000.005.174	48.346,53 D		
			30/08 12:30 PMNA SEC GOV C MOVIMENTO				



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

30/08/2023	0728	99015	470 Transferência enviada	550.728.000.034.713	17.143,57 D	
			30/08 12:30 CDC CONSIGNADO CAMARA NA			
30/08/2023	0728	99015	470 Transferência enviada	550.728.000.038.555	660,00 D	
			30/08 12:30 IZAURA M R DA MACENA			
30/08/2023	0728	99015	470 Transferência enviada	550.728.000.042.791	272,89 D	
			30/08 12:30 SINDICATO DOS SERVIDORES			
30/08/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	4,653	22.686,93 D	
30/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	83.001	13.032,86 D	
			748 0903 026408161000102 COOPERATIVA D			
30/08/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	83.002	2.245,01 D	
			TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO			
30/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	83.003	400,00 D	
			336 0001 70082958151 CARINI TEIXEIRA S			
30/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	83.004	239,75 D	
			237 1278 04529322114 JOAO VITOR SCHUNK			
30/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	83.005	300,00 D	
			104 0788 002082856000189 MARLENE BARBI			
30/08/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	83.006	6.438,30 D	
			COOPER CARD INST PAGAMENTOS			
30/08/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	83.007	1.995,72 D	
			237 1281 003170157000153 ASSOCIACAO DO			
30/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.421.100.256.738	11,50 D	
			Cobrança referente 30/08/2023			
30/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.421.100.256.739	11,50 D	
			Cobrança referente 30/08/2023			
30/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.421.100.256.740	11,50 D	
			Cobrança referente 30/08/2023			
30/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.421.100.256.741	11,50 D	
			Cobrança referente 30/08/2023			
30/08/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.421.100.256.742	11,50 D	
			Cobrança referente 30/08/2023			
30/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	113.818,86 C	0,00 C
31/08/2023	0728	99015	470 Transferência enviada	550.728.000.059.855	431,08 D	
			31/08 08:49 MEDIONERIA S ARAUJO			
31/08/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	431,08 C	
31/08/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG478685 FABIO ZANATA.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 27/09/2023
Usuário: RitaTimoteo

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: [{"valor": "4836597", "descricao": "CONQUISTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 39986533000120 / JURIDICA"}]; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

DESPESAS					PAGAMENTOS						
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO								
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA											
Credor.: CONQUISTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA											
Empenho	295	14/09/2023					26.362,50				
Total do Empenho.:						0,00	0,00			0,00	26.362,50
Total do Credor.:		26.362,50				0,00	0,00			0,00	26.362,50



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
 Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)

Página: 1 / 1
 Data: 27/09/2023
 Usuário: RitaTimoteo

ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: [{"valor": "3016807", "descricao": "LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA / 00992206000145 / JURIDICA"}]; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

DESPESAS						PAGAMENTOS					
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO								
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA											
Credor.: LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA											
Empenho 286	25/09/2023	2.761,50									
Total do Empenho.:						0,00	0,00			0,00	2.761,50
Total do Credor.:		2.761,50				0,00	0,00			0,00	2.761,50



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)

ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: [{"valor": "4881865", "descricao": "GRANDOURADOS VEICULOS LTDA / 03835451000137 / JURIDICA"}]; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

Página: 1 / 1
 Data: 27/09/2023
 Usuário: RitaTimoteo

DESPEAS					PAGAMENTOS						
DESPEAS EMPENHADAS			DESPEAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO								
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA											
Credor.: GRANDOURADOS VEICULOS LTDA											
Empenho 298	20/09/2023	132.000,00									
Total do Empenho.:						0,00	0,00			0,00	132.000,00
Total do Credor.:		132.000,00				0,00	0,00			0,00	132.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
Situação da Despesa por Credor - (Extrato do Credor)
 ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 27/09/2023
 Usuário: RitaTimoteo

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/09/2023; Data Final (emissão empenho): 27/09/2023; Entidades: [{"valor": "1058", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA"}]; Credor: [{"valor": "4880424", "descricao": "FAMAC MOVEIS ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELA / 11877811000191 / JURIDICA"}]; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Consolidado: N; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Tipo Documento: TODOS - Versão: 37 de 19/07/2023 08:52:16

DESPESAS					PAGAMENTOS						
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO								
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar
Entidade.: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA											
Credor.: FAMAC MOVEIS ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELA											
Empenho 288	11/09/2023	447,40									
Total do Empenho.:						0,00	0,00			0,00	447,40
Total do Credor.:		447,40				0,00	0,00			0,00	447,40



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 1 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	304.124.939,95	47.540.181,11	197.769.415,86	0,00	106.355.524,09
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.710.000,00	6.682.526,19	32.366.279,02	0,00	12.343.720,98
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	40.410.000,00	6.462.038,45	30.156.892,40	0,00	10.253.107,60
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	19.700.000,00	1.945.924,84	15.379.179,02	0,00	4.320.820,98
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.900.000,00	1.340.632,73	10.009.469,86	0,00	3.890.530,14
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	9.400.000,00	794.451,09	7.895.896,08	0,00	1.504.103,92
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - IPTU - Principal - Ordinário	6.000.000,00	794.451,09	7.895.896,08	1.895.896,08	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.620.000,00	214.501,48	2.131.890,98	511.890,98	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.880.000,00	381.336,56	3.790.030,25	910.030,25	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	198.613,05	1.973.974,85	473.974,85	0,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 - IPTU - Principal - Saúde	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	918.000,00	0,00	0,00	0,00	918.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.632.000,00	0,00	0,00	0,00	1.632.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	150.000,00	8.405,55	23.903,56	0,00	126.096,44
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.500,00	2.269,18	6.453,23	0,00	34.046,77
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00	4.034,73	11.473,78	0,00	60.526,22
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.500,00	2.101,64	5.976,55	0,00	31.523,45
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	2.850.000,00	400.143,22	1.476.358,00	0,00	1.373.642,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Ordinário	1.800.000,00	400.143,22	1.476.358,00	0,00	323.642,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	486.000,00	108.038,45	398.615,76	0,00	87.384,24
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	864.000,00	192.068,68	708.651,80	0,00	155.348,20
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	100.036,09	369.090,44	0,00	80.909,56
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 - IPTU Territorial - Dívida Ativa	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	283.500,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00	137.632,87	613.312,22	0,00	886.687,78
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	405.000,00	37.160,60	165.593,16	0,00	239.406,84
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	720.000,00	66.063,76	294.389,91	0,00	425.610,09
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	375.000,00	34.408,51	153.329,15	0,00	221.670,85
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.800.000,00	605.292,11	5.369.709,16	0,00	430.290,84
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	5.800.000,00	605.292,11	5.369.709,16	0,00	430.290,84
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 - ITBI - Principal - Ordinário	3.500.000,00	311.756,48	4.018.037,36	518.037,36	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	945.000,00	84.174,23	1.084.870,03	139.870,03	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 2 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.680.000,00	149.643,12	1.928.657,94	248.657,94	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	875.000,00	77.939,13	1.004.509,39	129.509,39	0,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 - ITBI - Urbano	2.300.000,00	293.535,63	1.351.671,80	0,00	948.328,20
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	621.000,00	79.254,40	364.950,58	0,00	256.049,42
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.104.000,00	140.897,14	648.802,64	0,00	455.197,36
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	575.000,00	73.384,09	337.918,58	0,00	237.081,42
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.200.000,00	1.511.720,83	4.693.294,00	0,00	1.506.706,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.200.000,00	1.511.720,83	4.693.294,00	0,00	1.506.706,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.200.000,00	1.306.331,17	3.956.219,30	0,00	1.243.780,70
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	5.200.000,00	1.306.331,17	3.956.219,30	0,00	1.243.780,70
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.404.000,00	307.030,61	959.204,89	0,00	444.795,11
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.496.000,00	715.012,96	2.108.861,72	0,00	387.138,28
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00	284.287,60	888.152,69	0,00	411.847,31
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000.000,00	205.389,66	737.074,70	0,00	262.925,30
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	1.000.000,00	205.389,66	737.074,70	0,00	262.925,30
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00	55.455,20	199.010,07	0,00	70.989,93
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00	98.587,03	353.795,83	0,00	126.204,17
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	51.347,43	184.268,80	0,00	65.731,20
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	14.510.000,00	3.004.392,78	10.084.419,38	0,00	4.425.580,62
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	14.510.000,00	3.004.392,78	10.084.419,38	0,00	4.425.580,62
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	14.510.000,00	3.004.392,78	10.084.419,38	0,00	4.425.580,62
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	14.100.000,00	2.959.233,99	9.912.160,24	0,00	4.187.839,76
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISSQN - Principal	13.250.000,00	2.959.233,99	9.912.160,24	0,00	3.337.839,76
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.577.500,00	798.993,04	2.676.282,31	0,00	901.217,69
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.360.000,00	1.420.432,22	4.757.836,81	0,00	1.602.163,19
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.312.500,00	739.808,73	2.478.041,12	0,00	834.458,88
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - ISSQN - Simples Nacional	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	226.800,00	0,00	0,00	0,00	226.800,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	403.200,00	0,00	0,00	0,00	403.200,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 - Imposto sobre Serviços - Autônomos - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	100.000,00	19.658,17	64.058,77	0,00	35.941,23



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 3 / 24

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	5.307,63	17.295,53	0,00	9.704,47
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00	9.435,90	30.748,16	0,00	17.251,84
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	4.914,64	16.015,08	0,00	8.984,92
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	170.000,00	14.950,16	77.521,62	0,00	92.478,38
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - ISS Empresas - Dívida Ativa	85.000,00	6.433,75	41.288,89	0,00	43.711,11
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.950,00	1.737,06	11.147,78	0,00	11.802,22
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.800,00	3.088,22	19.818,70	0,00	20.981,30
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.250,00	1.608,47	10.322,41	0,00	10.927,59
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00 - ISS Construção - Dívida Ativa - Principal	80.000,00	8.516,41	36.232,73	0,00	43.767,27
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00	2.299,40	9.782,75	0,00	11.817,25
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.400,00	4.087,89	17.391,73	0,00	21.008,27
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	2.129,12	9.058,25	0,00	10.941,75
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	140.000,00	10.550,46	30.678,75	0,00	109.321,25
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.800,00	2.848,51	8.282,96	0,00	29.517,04
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.200,00	5.064,24	14.725,87	0,00	52.474,13
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	2.637,71	7.669,92	0,00	27.330,08
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	3.850.000,00	213.286,22	2.032.788,02	0,00	1.817.211,98
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.870.000,00	125.413,51	1.063.263,46	0,00	806.736,54
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.870.000,00	125.413,51	1.063.263,46	0,00	806.736,54
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.810.000,00	113.995,05	1.005.422,29	0,00	804.577,71
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	21.490,50	90.938,46	0,00	59.061,54
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	21.490,50	90.938,46	0,00	59.061,54
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária	430.000,00	12.765,18	431.811,72	1.811,72	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	430.000,00	12.765,18	431.811,72	1.811,72	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estab. Comercial/Ind/Prest.	250.000,00	8.796,11	200.346,87	0,00	49.653,13
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00	8.796,11	200.346,87	0,00	49.653,13
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 4 / 24
Exercício de 2023
Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	180.000,00	29.037,63	77.870,78	0,00	102.129,22
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	180.000,00	29.037,63	77.870,78	0,00	102.129,22
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	530.000,00	39.431,07	187.828,02	0,00	342.171,98
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	530.000,00	39.431,07	187.828,02	0,00	342.171,98
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00	334,64	669,28	0,00	9.330,72
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	334,64	669,28	0,00	9.330,72
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00	0,00	7.295,16	0,00	42.704,84
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	7.295,16	0,00	42.704,84
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa Aluguel Ginásio de Esportes	5.000,00	0,00	82,42	0,00	4.917,58
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	82,42	0,00	4.917,58
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00	0,00	669,28	0,00	4.330,72
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	669,28	0,00	4.330,72
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	5.000,00	2.139,92	7.910,30	2.910,30	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	2.139,92	7.910,30	2.910,30	0,00
1.1.2.1.01.0.1.20.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	20.000,00	321,40	523,77	0,00	19.476,23
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	321,40	523,77	0,00	19.476,23
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00	9.149,24	48.299,99	28.299,99	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	9.149,24	48.299,99	28.299,99	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	20.000,00	1.947,82	9.017,41	0,00	10.982,59
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	1.947,82	9.017,41	0,00	10.982,59
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	1.980.000,00	87.872,71	969.524,56	0,00	1.010.475,44
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	1.980.000,00	87.872,71	969.524,56	0,00	1.010.475,44
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.980.000,00	87.872,71	969.524,56	0,00	1.010.475,44
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços - Outras	50.000,00	26.853,49	78.410,80	28.410,80	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	26.853,49	78.410,80	28.410,80	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	10.000,00	13.819,96	37.909,83	27.909,83	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	13.819,96	37.909,83	27.909,83	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	30.000,00	3.815,70	10.730,97	0,00	19.269,03



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 5 / 24

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	3.815,70	10.730,97	0,00	19.269,03
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	20.000,00	4.514,68	8.404,92	0,00	11.595,08
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	4.454,94	8.134,55	0,00	11.865,45
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	59,74	270,37	270,37	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00	652,60	2.309,20	0,00	2.690,80
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	652,60	2.309,20	0,00	2.690,80
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa Licença Ambiental	65.000,00	2.459,39	57.448,76	0,00	7.551,24
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	65.000,00	-9.788,22	23.838,79	0,00	41.161,21
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	12.247,61	33.609,97	33.609,97	0,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Tratamento de Lixo - Lei C. 229/2018	1.800.000,00	33.074,75	771.627,94	0,00	1.028.372,06
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.800.000,00	33.074,75	771.627,94	0,00	1.028.372,06
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 - Taxa e Serviços Lei 295/2023	0,00	2.682,14	2.682,14	2.682,14	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.682,14	2.682,14	2.682,14	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	450.000,00	7.201,52	176.598,60	0,00	273.401,40
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	450.000,00	7.201,52	176.598,60	0,00	273.401,40
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	450.000,00	7.201,52	176.598,60	0,00	273.401,40
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	360.000,00	0,00	1.100,00	0,00	358.900,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	360.000,00	0,00	1.100,00	0,00	358.900,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de	50.000,00	0,00	137.767,34	87.767,34	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	137.767,34	87.767,34	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	20.000,00	4.290,74	19.914,65	0,00	85,35
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	4.290,74	19.914,65	0,00	85,35
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	20.000,00	2.910,78	17.816,61	0,00	2.183,39
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	2.910,78	17.816,61	0,00	2.183,39
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	10.714.304,00	2.194.514,99	8.020.646,93	0,00	2.693.657,07
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	5.464.304,00	1.272.446,67	4.770.778,17	0,00	693.525,83
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.464.304,00	1.272.446,67	4.770.778,17	0,00	693.525,83
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	5.464.304,00	1.272.446,67	4.770.778,17	0,00	693.525,83
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.403.004,00	1.248.246,47	4.687.129,63	0,00	715.874,37
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.403.004,00	1.248.246,47	4.687.129,63	0,00	715.874,37
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Prefeitura	5.267.004,00	1.210.969,37	4.557.208,78	0,00	709.795,22
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.267.004,00	0,00	2.114.919,47	0,00	3.152.084,53
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	1.210.969,37	2.442.289,31	2.442.289,31	0,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Ativo - Principal Camara	121.000,00	33.965,60	115.275,54	0,00	5.724,46
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	121.000,00	0,00	47.578,30	0,00	73.421,70



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 6 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	33.965,60	67.697,24	67.697,24	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo- Principal Cedidos	15.000,00	3.311,50	14.645,31	0,00	354,69
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.000,00	0,00	7.869,43	0,00	7.130,57
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	3.311,50	6.775,88	6.775,88	0,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	60.000,00	24.200,20	83.648,54	23.648,54	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	60.000,00	24.200,20	83.648,54	23.648,54	0,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	60.000,00	0,00	38.546,48	0,00	21.453,52
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	24.200,20	45.102,06	45.102,06	0,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	922.068,32	3.249.868,76	0,00	2.000.131,24
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	922.068,32	3.249.868,76	0,00	2.000.131,24
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	922.068,32	3.249.868,76	0,00	2.000.131,24
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.250.000,00	922.068,32	3.249.868,76	0,00	2.000.131,24
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.250.000,00	922.068,32	3.249.868,76	0,00	2.000.131,24
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	3.554.100,00	1.648.499,84	6.931.747,11	3.377.647,11	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	0,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	0,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	0,00
1.3.1.1.01.2.1.01.00.00 - Licença de Espaços para Fejuna	0,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	3.329.100,00	1.579.286,95	6.689.711,91	3.360.611,91	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	3.329.100,00	1.579.286,95	6.689.711,91	3.360.611,91	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.814.000,00	1.579.286,95	6.600.997,67	3.786.997,67	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.814.000,00	1.579.286,95	6.600.997,67	3.786.997,67	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENVOLVIMENTO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMCULTURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 7 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAEL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMPPGM	6.000,00	103,85	414,25	0,00	5.585,75
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	6.000,00	103,85	414,25	0,00	5.585,75
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	8.000,00	1.000,08	3.455,54	0,00	4.544,46
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.000,00	1.000,08	3.455,54	0,00	4.544,46
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	12.000,00	2.386,00	6.759,47	0,00	5.240,53
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	12.000,00	2.386,00	6.759,47	0,00	5.240,53
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	10.000,00	3.028,62	10.457,71	457,71	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	3.028,62	10.457,71	457,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	8.000,00	1.916,18	6.577,31	0,00	1.422,69
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.000,00	1.916,18	6.577,31	0,00	1.422,69
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários- FMIS	14.000,00	766,52	3.001,40	0,00	10.998,60
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	766,52	3.001,40	3.001,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	23.091,75	109.570,29	84.570,29	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00	23.091,75	109.236,63	84.236,63	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	333,66	333,66	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	15.000,00	2.840,09	5.737,51	0,00	9.262,49
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	558,95	558,95	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00	2.840,09	5.178,56	0,00	9.821,44
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	280.280,00	26.557,78	290.045,24	9.765,24	0,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	280.280,00	26.557,78	290.045,24	9.765,24	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	27.720,00	11.351,14	124.289,95	96.569,95	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.720,00	11.351,14	124.289,95	96.569,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinário	10.000,00	3.699,19	39.228,43	29.228,43	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	3.699,19	39.228,43	29.228,43	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	335.000,00	104.947,04	417.437,98	82.437,98	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	335.000,00	41.344,04	142.159,67	0,00	192.840,33
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	62.321,03	273.996,34	273.996,34	0,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados	0,00	22,38	22,38	22,38	0,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	0,00	1.259,59	1.259,59	1.259,59	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 8 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	100.000,00	35.971,12	171.538,45	71.538,45	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	35.971,12	171.538,45	71.538,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Saúde	50.000,00	3.830,61	36.014,82	0,00	13.985,18
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.000,00	3.830,61	36.014,82	0,00	13.985,18
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Saúde	5.000,00	23.002,93	87.113,58	82.113,58	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00	23.002,93	87.113,58	82.113,58	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMPI RACIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FM IDOSO	1.000,00	168,17	168,32	0,00	831,68
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	168,17	168,32	0,00	831,68
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Ordinários	1.235.000,00	782.205,46	3.337.063,78	2.102.063,78	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.235.000,00	782.205,46	3.337.063,78	2.102.063,78	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Ordinários não vinculados	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	100.000,00	39.828,52	124.376,27	24.376,27	0,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	100.000,00	39.828,52	124.376,27	24.376,27	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE PNAE	20.000,00	12.348,68	17.624,35	0,00	2.375,65
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	20.000,00	12.348,68	17.624,35	0,00	2.375,65
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE PNATE	10.000,00	2.097,47	8.501,43	0,00	1.498,57
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	10.000,00	2.097,47	8.501,43	0,00	1.498,57
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Conv. Educação	10.000,00	691,94	67.108,77	57.108,77	0,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	10.000,00	691,94	67.108,77	57.108,77	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Conv. União	50.000,00	28.555,65	91.310,17	41.310,17	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	28.555,65	91.310,17	41.310,17	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. Conv. Estado	50.000,00	227.266,59	863.676,43	813.676,43	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	227.266,59	863.676,43	813.676,43	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. União CF. Exploração Rec. naturais	60.000,00	47.566,58	177.655,37	117.655,37	0,00
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	60.000,00	47.566,58	177.655,37	117.655,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50.000,00	52.915,67	76.296,53	26.296,53	0,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00	52.915,67	76.296,53	26.296,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinc. ao Trânsito	25.000,00	23.570,01	81.281,44	56.281,44	0,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	25.000,00	23.570,01	81.281,44	56.281,44	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Operação de crédito	80.000,00	2.350,01	20.726,91	0,00	59.273,09
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	80.000,00	2.350,01	20.726,91	0,00	59.273,09
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de bens Ativos	60.000,00	35.972,00	129.182,27	69.182,27	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 9 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	60.000,00	35.972,00	129.182,27	69.182,27	0,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	100.000,00	63.517,81	227.514,20	127.514,20	0,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	100.000,00	63.517,81	227.514,20	127.514,20	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União/Saúde	0,00	11.117,55	44.446,96	44.446,96	0,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados	0,00	9.502,16	41.097,98	41.097,98	0,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados	0,00	1.615,39	3.348,98	3.348,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	0,00	0,00	17.800,60	17.800,60	0,00
1.706.3110 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	17.800,60	17.800,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências da União	0,00	4.621,94	4.621,94	4.621,94	0,00
1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	3.373,47	3.373,47	3.373,47	0,00
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	1.248,47	1.248,47	1.248,47	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	515.100,00	0,00	88.714,24	0,00	426.385,76
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	515.100,00	0,00	88.714,24	0,00	426.385,76
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev.	510.000,00	0,00	88.714,24	0,00	421.285,76
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	0,00	88.714,24	88.714,24	0,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos de Regime Próprio de Prev.	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	225.000,00	24.412,89	197.235,20	0,00	27.764,80
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	225.000,00	24.412,89	197.235,20	0,00	27.764,80
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	225.000,00	24.412,89	197.235,20	0,00	27.764,80
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	150.000,00	16.375,57	158.490,80	8.490,80	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	16.375,57	158.490,80	8.490,80	0,00
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	1.047,15	1.885,58	0,00	3.114,42
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	1.047,15	1.885,58	0,00	3.114,42
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	50.000,00	4.816,44	24.826,89	0,00	25.173,11
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	4.816,44	24.826,89	0,00	25.173,11
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	20.000,00	2.173,73	12.031,93	0,00	7.968,07
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	2.173,73	12.031,93	0,00	7.968,07
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	0,00	500.870,00	608.800,50	608.800,50	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	500.870,00	608.800,50	608.800,50	0,00
1.6.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	500.870,00	608.800,50	608.800,50	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	500.870,00	608.800,50	608.800,50	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	500.870,00	608.800,50	608.800,50	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	500.870,00	608.800,50	608.800,50	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 10 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	243.260.193,06	36.136.596,55	148.626.378,33	0,00	94.633.814,73
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	100.299.193,06	14.324.647,57	55.005.303,90	0,00	45.293.889,16
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	72.500.000,00	9.576.602,55	39.174.833,03	0,00	33.325.166,97
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	63.700.000,00	9.441.760,17	37.989.484,05	0,00	25.710.515,95
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	60.000.000,00	7.135.232,80	35.682.956,68	0,00	24.317.043,32
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	60.000.000,00	7.135.232,80	35.682.956,68	0,00	24.317.043,32
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.860.566,24	8.997.497,22	8.997.497,22	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000.000,00	3.820.591,45	20.949.225,79	0,00	39.050.774,21
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.454.075,11	5.736.233,67	5.736.233,67	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.700.000,00	2.306.527,37	2.306.527,37	0,00	1.393.472,63
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.700.000,00	2.306.527,37	2.306.527,37	0,00	1.393.472,63
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Ordinário	2.701.000,00	2.306.527,37	2.306.527,37	0,00	394.472,63
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.701.000,00	2.306.527,37	2.306.527,37	0,00	394.472,63
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	999.000,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	999.000,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	8.800.000,00	134.842,38	1.185.348,98	0,00	7.614.651,02
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	8.800.000,00	134.842,38	1.185.348,98	0,00	7.614.651,02
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	35.409,77	298.036,45	298.036,45	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.800.000,00	70.710,41	701.014,36	0,00	8.098.985,64
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	28.722,20	186.298,17	186.298,17	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	2.520.000,00	81.645,26	621.483,77	0,00	1.898.516,23
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.500.000,00	81.645,26	621.483,77	0,00	878.516,23
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.500.000,00	81.645,26	621.483,77	0,00	878.516,23
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.500.000,00	81.645,26	621.483,77	0,00	878.516,23
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	1.500.000,00	81.645,26	621.483,77	0,00	878.516,23
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00 - Cota-parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00 - Cota-parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.003.000,00	3.352.313,03	11.484.553,21	0,00	9.518.446,79
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	21.003.000,00	3.314.308,03	11.446.548,21	0,00	9.556.451,79
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.635.000,00	1.142.575,18	4.458.215,16	0,00	2.176.784,84
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.635.000,00	1.142.575,18	4.458.215,16	0,00	2.176.784,84
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.635.000,00	1.142.575,18	4.458.215,16	0,00	2.176.784,84
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	2.000.000,00	332.640,00	1.326.696,00	0,00	673.304,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	2.000.000,00	332.640,00	1.326.696,00	0,00	673.304,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 11 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Programa de Informatização da APS	260.000,00	39.100,00	161.500,00	0,00	98.500,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	260.000,00	39.100,00	161.500,00	0,00	98.500,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - Incentivo para Ações Estratégicas	770.000,00	151.558,98	575.110,92	0,00	194.889,08
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	770.000,00	151.558,98	575.110,92	0,00	194.889,08
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	450.000,00	85.674,54	297.224,37	0,00	152.775,63
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	450.000,00	85.674,54	297.224,37	0,00	152.775,63
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	3.050.000,00	527.601,66	2.073.167,10	0,00	976.832,90
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.050.000,00	527.601,66	2.073.167,10	0,00	976.832,90
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00	6.000,00	24.000,00	0,00	16.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	40.000,00	6.000,00	24.000,00	0,00	16.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00 - Outros Programas de Atenção Primária	50.000,00	0,00	516,77	0,00	49.483,23
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	516,77	0,00	49.483,23
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	8.470.000,00	1.374.562,20	5.512.882,86	0,00	2.957.117,14
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	8.470.000,00	1.374.562,20	5.512.882,86	0,00	2.957.117,14
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	8.470.000,00	1.374.562,20	5.512.882,86	0,00	2.957.117,14
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	8.250.000,00	1.348.312,20	5.407.882,86	0,00	2.842.117,14
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	8.250.000,00	1.348.312,20	5.407.882,86	0,00	2.842.117,14
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	170.000,00	26.250,00	105.000,00	0,00	65.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	170.000,00	26.250,00	105.000,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00 - Outros Programas do MAC	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.068.000,00	199.381,18	717.257,44	0,00	350.742,56
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.068.000,00	199.381,18	717.257,44	0,00	350.742,56
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.068.000,00	199.381,18	717.257,44	0,00	350.742,56
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes de Comb. Endemias	680.000,00	121.440,00	482.448,00	0,00	197.552,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	680.000,00	121.440,00	482.448,00	0,00	197.552,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde Desp. Diversas	200.000,00	56.335,18	148.385,44	0,00	51.614,56
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	200.000,00	56.335,18	148.385,44	0,00	51.614,56
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Execução Ações Vigilância Sanitária	38.000,00	5.606,00	22.424,00	0,00	15.576,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	38.000,00	5.606,00	22.424,00	0,00	15.576,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	100.000,00	16.000,00	64.000,00	0,00	36.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	100.000,00	16.000,00	64.000,00	0,00	36.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00 - Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 12 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	390.000,00	55.719,47	216.122,75	0,00	173.877,25
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	390.000,00	55.719,47	216.122,75	0,00	173.877,25
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	390.000,00	55.719,47	216.122,75	0,00	173.877,25
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	350.000,00	55.719,47	216.122,75	0,00	133.877,25
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	350.000,00	55.719,47	216.122,75	0,00	133.877,25
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.000,00	542.070,00	542.070,00	532.070,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.000,00	542.070,00	542.070,00	532.070,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.000,00	542.070,00	542.070,00	532.070,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Transferências Gestão SUS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00 - Assistência Financeira e Complementar para pagamento do piso salarial da enfermagem	0,00	542.070,00	542.070,00	542.070,00	0,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	0,00	542.070,00	542.070,00	542.070,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	4.430.000,00	0,00	0,00	0,00	4.430.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	4.430.000,00	0,00	0,00	0,00	4.430.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.02.00 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.99.00 - Outros Programas - Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.01.00 - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais - Incremento Temporário PAB	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.02.00 - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais - Incremento Temporário MAC	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	0,00	38.005,00	38.005,00	38.005,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	38.005,00	38.005,00	38.005,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	38.005,00	38.005,00	38.005,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	38.005,00	38.005,00	38.005,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	0,00	38.005,00	38.005,00	38.005,00	0,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	38.005,00	38.005,00	38.005,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	2.350.000,00	426.880,10	1.894.251,95	0,00	455.748,05
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação	1.500.000,00	324.395,14	1.152.749,57	0,00	347.250,43



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 13 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	1.500.000,00	324.395,14	1.152.749,57	0,00	347.250,43
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.500.000,00	324.395,14	1.152.749,57	0,00	347.250,43
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	600.000,00	204.298,56	688.558,20	88.558,20	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	600.000,00	204.298,56	688.558,20	88.558,20	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	600.000,00	204.298,56	688.558,20	88.558,20	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	-101.813,60	52.944,18	0,00	197.055,82
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	-101.813,60	52.944,18	0,00	197.055,82
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	-101.813,60	0,00	0,00	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	250.000,00	0,00	52.944,18	0,00	197.055,82
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.000,00	106.445,51	478.070,48	0,00	308.929,52
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.000,00	106.445,51	478.070,48	0,00	308.929,52
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	787.000,00	106.445,51	478.070,48	0,00	308.929,52
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	787.000,00	106.445,51	478.070,48	0,00	308.929,52
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Basica	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão Suas- IGD	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família- Auxílio Brasil	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - BPC na Escola	2.000,00	0,00	1.480,00	0,00	520,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	0,00	1.480,00	0,00	520,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00 - Outras Transf. de Recursos do FNAS	80.000,00	106.445,51	476.590,48	396.590,48	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00	106.445,51	454.226,07	374.226,07	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	22.364,41	22.364,41	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00 - Recursos Extraordinarios em Calamidade	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	176.290,00	514.640,00	514.640,00	0,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	176.290,00	514.640,00	514.640,00	0,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	176.290,00	514.640,00	514.640,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 14 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Transferências da União Decorrentes	0,00	176.290,00	514.640,00	514.640,00	0,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	0,00	6.110,00	6.110,00	6.110,00	0,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	0,00	170.180,00	508.530,00	508.530,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.139.193,06	604.471,12	837.471,46	0,00	301.721,60
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	450.000,00	77.666,78	310.667,12	0,00	139.332,88
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	450.000,00	77.666,78	310.667,12	0,00	139.332,88
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	450.000,00	77.666,78	310.667,12	0,00	139.332,88
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	22.993,05	22.993,05	22.993,05	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	22.993,05	22.993,05	22.993,05	0,00
1.718.0000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	22.993,05	22.993,05	22.993,05	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	689.193,06	503.811,29	503.811,29	0,00	185.381,77
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	689.193,06	503.811,29	503.811,29	0,00	185.381,77
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - LC Paulo Gustavo -	0,00	503.811,29	503.811,29	503.811,29	0,00
1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	358.562,50	358.562,50	358.562,50	0,00
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	145.248,79	145.248,79	145.248,79	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	689.193,06	0,00	0,00	0,00	689.193,06
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	689.193,06	0,00	0,00	0,00	689.193,06
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	89.431.000,00	13.817.519,87	59.531.992,48	0,00	29.899.007,52
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	69.160.000,00	9.758.383,30	45.038.205,51	0,00	24.121.794,49
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	59.300.000,00	9.259.299,17	35.497.308,79	0,00	23.802.691,21
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	59.300.000,00	9.259.299,17	35.497.308,79	0,00	23.802.691,21
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.403.204,02	8.962.706,45	8.962.706,45	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.300.000,00	5.025.304,19	20.768.109,97	0,00	38.531.890,03
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.830.790,96	5.766.492,37	5.766.492,37	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	9.200.000,00	455.022,42	9.364.026,34	164.026,34	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	9.200.000,00	455.022,42	9.364.026,34	164.026,34	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.200.000,00	455.022,42	9.364.026,34	164.026,34	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	480.000,00	44.061,71	176.248,89	0,00	303.751,11
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	480.000,00	44.061,71	176.248,89	0,00	303.751,11
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.602,46	5.602,46	5.602,46	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00	33.271,78	165.458,96	0,00	314.541,04
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.187,47	5.187,47	5.187,47	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	180.000,00	0,00	621,49	0,00	179.378,51
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	180.000,00	0,00	621,49	0,00	179.378,51
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	180.000,00	0,00	621,49	0,00	179.378,51



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 15 / 24
Exercício de 2023
Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.500.000,00	2.539.890,91	9.088.580,76	0,00	2.411.419,24
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.500.000,00	2.539.890,91	9.088.580,76	0,00	2.411.419,24
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.500.000,00	2.539.890,91	9.088.580,76	0,00	2.411.419,24
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.100.000,00	2.539.890,91	9.088.580,76	0,00	2.011.419,24
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	420.000,00	190.065,40	363.459,40	0,00	56.540,60
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	420.000,00	190.065,40	363.459,40	0,00	56.540,60
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	610.000,00	108.653,38	355.416,76	0,00	254.583,24
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	610.000,00	108.653,38	355.416,76	0,00	254.583,24
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00	5.574,45	13.007,05	0,00	11.992,95
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	5.574,45	13.007,05	0,00	11.992,95
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	15.000,00	800,00	4.800,00	0,00	10.200,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	800,00	4.800,00	0,00	10.200,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	55.000,00	8.800,00	30.800,00	0,00	24.200,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000,00	8.800,00	30.800,00	0,00	24.200,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	45.000,00	7.200,00	25.200,00	0,00	19.800,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000,00	7.200,00	25.200,00	0,00	19.800,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - CONTRAT	9.400.000,00	2.154.285,58	7.871.948,15	0,00	1.528.051,85
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.400.000,00	2.154.285,58	7.871.948,15	0,00	1.528.051,85
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - MAC - SAMU	85.000,00	13.125,00	45.937,50	0,00	39.062,50
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	85.000,00	13.125,00	45.937,50	0,00	39.062,50
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - MAC - PPI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - AF - Farmácia Básica	135.000,00	21.387,10	85.548,40	0,00	49.451,60
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	135.000,00	21.387,10	85.548,40	0,00	49.451,60
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - VGS Programa Saúde do Trabalhador	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00	4.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00 - VGS - Vigilância Sanitária	15.000,00	30.000,00	30.000,00	15.000,00	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	30.000,00	30.000,00	15.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00 - MAC - Transporte de Pacientes Críticos	98.000,00	0,00	34.700,00	0,00	63.300,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	98.000,00	0,00	34.700,00	0,00	63.300,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00 - MAC - Hemonúcleo	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00 - MAC - Projeto Examina - MS	0,00	0,00	101.050,00	101.050,00	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	101.050,00	101.050,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.18.00 - MAC - Ambulatorial	0,00	0,00	105.713,50	105.713,50	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 16 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	105.713,50	105.713,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00 - Outras Transf. Rec. Estado Prog. Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Estado - Emenda Parl. Individual	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00	101.813,60	101.813,60	0,00	448.186,40
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	101.813,60	101.813,60	0,00	448.186,40
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	101.813,60	101.813,60	0,00	448.186,40
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	101.813,60	101.813,60	0,00	448.186,40
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à	550.000,00	101.813,60	101.813,60	0,00	448.186,40
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	8.221.000,00	1.417.432,06	5.303.392,61	0,00	2.917.607,39
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	310.000,00	46.500,00	162.750,00	0,00	147.250,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	310.000,00	46.500,00	162.750,00	0,00	147.250,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	310.000,00	46.500,00	162.750,00	0,00	147.250,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00 - FEAS- Transf Estado para o Fundo Munic. Assistencia	310.000,00	46.500,00	162.750,00	0,00	147.250,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	310.000,00	46.500,00	162.750,00	0,00	147.250,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	7.911.000,00	1.370.932,06	5.140.642,61	0,00	2.770.357,39
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	7.911.000,00	1.370.932,06	5.140.642,61	0,00	2.770.357,39
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	7.911.000,00	1.370.932,06	5.140.642,61	0,00	2.770.357,39
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	2.700.000,00	515.288,89	1.826.449,73	0,00	873.550,27
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	2.700.000,00	515.288,89	1.826.449,73	0,00	873.550,27
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - LINEAR	2.600.000,00	457.149,62	1.692.542,28	0,00	907.457,72
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	2.600.000,00	457.149,62	1.692.542,28	0,00	907.457,72
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - Outras Transferências dos Estados PMNA	50.000,00	-22.993,05	0,00	0,00	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	-22.993,05	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.10.00 - Adicional FIS/Saúde	2.561.000,00	421.486,60	1.621.650,60	0,00	939.349,40
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.050.000,00	321.052,50	1.285.470,00	0,00	764.530,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	100.434,10	336.180,60	336.180,60	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 17 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	53.500.000,00	7.994.429,11	34.089.081,95	0,00	19.410.918,05
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	53.500.000,00	7.994.429,11	34.089.081,95	0,00	19.410.918,05
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	53.500.000,00	7.994.429,11	34.089.081,95	0,00	19.410.918,05
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	53.500.000,00	7.994.429,11	34.089.081,95	0,00	19.410.918,05
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb FUNDEB 70%	48.685.000,00	5.596.078,75	23.862.346,43	0,00	24.822.653,57
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.685.000,00	5.596.078,75	23.862.346,43	0,00	24.822.653,57
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb 30%	4.815.000,00	2.398.350,36	10.226.735,52	5.411.735,52	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.815.000,00	2.398.350,36	10.226.735,52	5.411.735,52	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.886.342,89	377.173,54	1.215.563,97	0,00	670.778,92
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	560.000,00	97.014,55	313.117,16	0,00	246.882,84
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	560.000,00	97.014,55	313.117,16	0,00	246.882,84
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	540.000,00	96.258,29	312.360,90	0,00	227.639,10
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	540.000,00	96.258,29	312.360,90	0,00	227.639,10
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	540.000,00	96.258,29	312.360,90	0,00	227.639,10
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	540.000,00	96.258,29	312.360,90	0,00	227.639,10
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas Por Danos Ambientais	15.000,00	756,26	756,26	0,00	14.243,74
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	15.000,00	756,26	756,26	0,00	14.243,74
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	15.000,00	756,26	756,26	0,00	14.243,74
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	756,26	756,26	0,00	4.243,74
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	454.000,00	116.640,59	231.366,90	0,00	222.633,10
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	150.000,00	45.906,41	69.235,79	0,00	80.764,21
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00 - Indenização Por Sinistro	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00 - Indenização Por Sinistro - Principal	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	150.000,00	906,41	24.235,79	0,00	125.764,21



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 18 / 24
Exercício de 2023
Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	150.000,00	906,41	24.235,79	0,00	125.764,21
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	906,41	24.235,79	0,00	125.764,21
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	303.800,00	70.734,18	162.131,11	0,00	141.668,89
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	1.482,66	1.482,66	1.482,66	0,00
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	1.482,66	1.482,66	1.482,66	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.482,66	1.482,66	1.482,66	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	303.000,00	69.251,52	160.648,45	0,00	142.351,55
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	303.000,00	69.251,52	160.648,45	0,00	142.351,55
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00	61.278,72	113.241,73	0,00	136.758,27
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	348,00	5.989,30	5.989,30	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	9.107,46	41.417,42	0,00	8.582,58
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	-1.482,66	0,00	0,00	2.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 - Ressarcimentos	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 - Outros Ressarcimentos	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 - Outros Ressarcimentos - Principal	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	872.342,89	163.518,40	671.079,91	0,00	201.262,98
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	872.342,89	163.518,40	671.079,91	0,00	201.262,98
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	542.342,89	59.387,54	388.577,50	0,00	153.765,39
1.9.9.0.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	542.342,89	59.387,54	388.577,50	0,00	153.765,39
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	542.342,89	0,00	269.802,42	0,00	272.540,47
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	59.387,54	118.775,08	118.775,08	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	12.000,00	19.372,92	70.587,01	58.587,01	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	12.000,00	19.372,92	70.587,01	58.587,01	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	12.000,00	19.372,92	70.587,01	58.587,01	0,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	12.000,00	19.372,92	70.587,01	58.587,01	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	318.000,00	84.757,94	211.915,40	0,00	106.084,60
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	318.000,00	84.757,94	211.915,40	0,00	106.084,60
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	318.000,00	84.757,94	211.915,40	0,00	106.084,60
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	30.875,35	30.885,35	26.885,35	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 19 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.999.2.1.01.00.00 - Outras Receitas Primárias	150.000,00	-4.715,23	114.673,58	0,00	35.326,42
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	-4.736,53	114.652,28	0,00	35.347,72
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	21,30	21,30	21,30	0,00
1.9.9.999.2.1.10.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	156.000,00	58.597,82	66.356,47	0,00	89.643,53
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	75.000,00	10.237,69	17.996,34	0,00	57.003,66
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	48.360,13	48.360,13	47.360,13	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.000.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	8.608.000,00	2.846.300,27	3.852.553,75	0,00	4.755.446,25
2.1.0.000.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.000.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.900.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.999.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.999.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.2.0.000.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	550.000,00	211.300,27	694.432,37	144.432,37	0,00
2.2.1.000.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	50.000,00	1.281,59	3.688,61	0,00	46.311,39
2.2.1.300.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	1.281,59	3.688,61	0,00	46.311,39
2.2.1.301.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	1.281,59	3.688,61	0,00	46.311,39
2.2.1.301.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	1.281,59	3.688,61	0,00	46.311,39
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	1.281,59	3.688,61	0,00	46.311,39
2.2.2.000.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	210.018,68	690.743,76	190.743,76	0,00
2.2.2.100.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	210.018,68	690.743,76	190.743,76	0,00
2.2.2.101.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	210.018,68	690.743,76	190.743,76	0,00
2.2.2.101.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	500.000,00	210.018,68	690.743,76	190.743,76	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	500.000,00	210.018,68	690.743,76	190.743,76	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 21 / 24
 Exercício de 2023
 Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	14.268.060,05	2.226.790,77	7.715.088,92	0,00	6.552.971,13
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	10.024.490,07	1.519.529,11	5.239.673,11	0,00	4.784.816,96
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	10.024.490,07	1.519.529,11	5.239.673,11	0,00	4.784.816,96
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra	10.024.490,07	1.519.529,11	5.239.673,11	0,00	4.784.816,96
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	10.024.490,07	1.519.529,11	5.239.673,11	0,00	4.784.816,96
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	10.024.490,07	1.519.529,11	5.239.673,11	0,00	4.784.816,96
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	10.014.490,07	1.519.529,11	5.239.673,11	0,00	4.774.816,96
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal	8.144.000,00	1.207.474,95	4.169.812,67	0,00	3.974.187,33
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.144.000,00	0,00	1.724.827,14	0,00	6.419.172,86
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	1.207.474,95	2.444.985,53	2.444.985,53	0,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS- Câmara	250.000,00	41.365,01	140.388,42	0,00	109.611,58
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	250.000,00	0,00	57.943,35	0,00	192.056,65
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	41.365,01	82.445,07	82.445,07	0,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Cedidos	30.000,00	4.032,96	17.835,97	0,00	12.164,03
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	30.000,00	0,00	9.583,85	0,00	20.416,15
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	4.032,96	8.252,12	8.252,12	0,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00 - Contribuição Patronal - Taxa de Administração	1.590.490,07	266.656,19	911.636,05	0,00	678.854,02
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.590.490,07	266.656,19	911.636,05	0,00	678.854,02
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.243.569,98	707.261,66	2.475.415,81	0,00	1.768.154,17
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	4.243.569,98	707.261,66	2.475.415,81	0,00	1.768.154,17
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.243.569,98	707.261,66	2.475.415,81	0,00	1.768.154,17
7.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	4.243.569,98	707.261,66	2.475.415,81	0,00	1.768.154,17
7.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	4.243.569,98	707.261,66	2.475.415,81	0,00	1.768.154,17
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.243.569,98	0,00	1.060.892,49	0,00	3.182.677,49
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) = Benefícios	0,00	707.261,66	1.414.523,32	1.414.523,32	0,00
Total:	327.001.000,00	52.613.272,15	209.337.058,53	18.223.488,57	135.906.315,39



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 22 / 24

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Deduções					
1.0.0.0.00.0.00.00.00 - Receitas Correntes	-27.556.000,00	-3.407.182,09	-16.381.050,80	11.174.949,20	0,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-10.302,83	-35.123,10	0,00	35.123,10
1.1.1.0.00.0.00.00.00 - Impostos	0,00	-10.302,83	-35.015,68	0,00	35.015,68
1.1.1.2.00.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-511,67	-19.856,94	0,00	19.856,94
1.1.1.2.50.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	-17.208,15	0,00	17.208,15
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	0,00	0,00	-17.208,15	0,00	17.208,15
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - IPTU - Principal - Ordinário	0,00	0,00	-17.208,15	0,00	17.208,15
(-) Restituições	0,00	0,00	-17.208,15	-17.208,15	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-4.646,20	-4.646,20	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-8.259,92	-8.259,92	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-4.302,03	-4.302,03	0,00
1.1.1.2.53.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	-511,67	-2.648,79	0,00	2.648,79
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	0,00	-511,67	-2.648,79	0,00	2.648,79
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 - ITBI - Principal - Ordinário	0,00	0,00	-2.086,92	0,00	2.086,92
(-) Restituições	0,00	0,00	-2.086,92	-2.086,92	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-563,47	-563,47	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-1.001,72	-1.001,72	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-521,73	-521,73	0,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 - ITBI - Urbano	0,00	-511,67	-561,87	0,00	561,87
(-) Restituições	0,00	-511,67	-561,87	-561,87	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-138,15	-151,70	-151,70	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-245,60	-269,70	-269,70	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-127,92	-140,47	-140,47	0,00
1.1.1.3.00.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	-2.242,28	0,00	2.242,28
1.1.1.3.03.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	-2.242,28	0,00	2.242,28
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	-2.242,28	0,00	2.242,28
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	0,00	0,00	-2.242,28	0,00	2.242,28
(-) Restituições	0,00	0,00	-2.242,28	-2.242,28	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-605,43	-605,43	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-1.076,28	-1.076,28	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-560,57	-560,57	0,00
1.1.1.4.00.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-9.791,16	-12.916,46	0,00	12.916,46
1.1.1.4.51.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	0,00	-9.791,16	-12.916,46	0,00	12.916,46
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	0,00	-9.791,16	-12.916,46	0,00	12.916,46



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 23 / 24

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	0,00	-9.791,16	-12.916,46	0,00	12.916,46
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISSQN - Principal	0,00	-9.791,16	-12.916,46	0,00	12.916,46
(-) Restituições	0,00	-9.791,16	-12.916,46	-12.916,46	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-2.643,62	-3.487,45	-3.487,45	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-4.699,75	-6.199,89	-6.199,89	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-2.447,79	-3.229,12	-3.229,12	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	0,00	0,00	-107,42	0,00	107,42
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	-107,42	0,00	107,42
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	-107,42	0,00	107,42
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	-107,42	0,00	107,42
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	-107,42	0,00	107,42
(-) Restituições	0,00	0,00	-107,42	-107,42	0,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	-107,42	-107,42	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-27.556.000,00	-3.396.879,26	-16.345.927,70	11.210.072,30	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	-13.760.000,00	-1.454.014,99	-7.373.660,87	6.386.339,13	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-13.760.000,00	-1.454.014,99	-7.373.660,87	6.386.339,13	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-12.000.000,00	-1.427.046,54	-7.136.591,19	4.863.408,81	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-12.000.000,00	-1.427.046,54	-7.136.591,19	4.863.408,81	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	-12.000.000,00	-1.427.046,54	-7.136.591,19	4.863.408,81	0,00
(-) FUNDEB	-12.000.000,00	-1.427.046,54	-7.136.591,19	0,00	-4.863.408,81
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-12.000.000,00	-1.427.046,54	-7.136.591,19	0,00	-4.863.408,81
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.760.000,00	-26.968,45	-237.069,68	1.522.930,32	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	-1.760.000,00	-26.968,45	-237.069,68	1.522.930,32	0,00
(-) FUNDEB	-1.760.000,00	-26.968,45	-237.069,68	0,00	-1.522.930,32
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.760.000,00	-26.968,45	-237.069,68	0,00	-1.522.930,32
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-13.796.000,00	-1.942.864,27	-8.972.266,83	4.823.733,17	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-13.796.000,00	-1.942.864,27	-8.972.266,83	4.823.733,17	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-11.860.000,00	-1.851.859,79	-7.099.461,59	4.760.538,41	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-11.860.000,00	-1.851.859,79	-7.099.461,59	4.760.538,41	0,00
(-) FUNDEB	-11.860.000,00	-1.851.859,79	-7.099.461,59	0,00	-4.760.538,41
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-1.851.859,79	-7.099.461,59	-7.099.461,59	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-11.860.000,00	0,00	0,00	0,00	-11.860.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-1.840.000,00	-91.004,48	-1.872.805,24	0,00	32.805,24
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.840.000,00	-91.004,48	-1.872.805,24	0,00	32.805,24
(-) FUNDEB	-1.840.000,00	-91.004,48	-1.872.805,24	-32.805,24	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 24 / 24

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.840.000,00	-91.004,48	-1.872.805,24	-32.805,24	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
(-) FUNDEB	-96.000,00	0,00	0,00	0,00	-96.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-96.000,00	0,00	0,00	0,00	-96.000,00
Total:	-27.556.000,00	-3.407.182,09	-16.381.050,80	67.928,34	67.928,34
Total Geral:	299.445.000,00	49.206.090,06	192.956.007,73	18.291.416,91	135.974.243,73

Nova Andradina, 29/09/2023

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/09/2023, às 09:03:26.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 1

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	546.322,21	479.336,46	505.865,53	864.144,23	423.565,19	499.422,00	514.617,11	647.811,64	511.653,00	515.465,13	549.189,42	546.595,98	6.603.987,90	0,00
2	Pessoal Ativo	546.322,21	479.336,46	505.865,53	864.144,23	423.565,19	499.422,00	514.617,11	647.811,64	511.653,00	515.465,13	549.189,42	546.595,98	6.603.987,90	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	464.960,77	463.939,87	425.380,63	673.628,59	423.565,19	427.067,20	439.769,98	569.514,03	434.286,51	437.907,24	471.193,26	466.023,88	5.697.237,15	0,00
4	Obrigações Patronais	81.361,44	15.396,59	80.484,90	190.515,64	0,00	72.354,80	74.847,13	78.297,61	77.366,49	77.557,89	77.996,16	80.572,10	906.750,75	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	546.322,21	479.336,46	505.865,53	864.144,23	423.565,19	499.422,00	514.617,11	647.811,64	511.653,00	515.465,13	549.189,42	546.595,98	6.603.987,90	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	263.663.309,21	99,12
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	508.530,00	51.392,37
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §13) (VI)	1.809.144,00	14.445,82
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	261.345.635,21	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.603.987,90	2,53
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	15.680.738,11	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	14.896.701,20	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	14.112.664,30	5,40

TABELA 1.1 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite				Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (l)	
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	6,00	2,53	- 3,47	- 1,16	3,69	0,00	0,00	0,00	0,00	

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	6,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	2,53
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	- 3,47
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	- 0,35



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Nr.	GS - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	261.345.635,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	6.603.987,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	2,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.